

Secretaria de
Defesa SocialGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

GOVPE - Declaração

Processo SEI nº PLANO DE AÇÃO-FUNDO2020-EIXO_VPSP

PLANO DE APLICAÇÃO DO EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - TERMO DE ADESÃO Nº 33/2020 - MJSP E SDS-PE

Este Plano de Aplicação é o instrumento central de planejamento para definir a implantação do eixo de financiamento da Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que deverá nortear o interesse do estado nas especificidades das regiões selecionadas. Ressalta-se a necessidade de trabalhar o planejamento, orçamento, iniciativas e atividades de forma que reflita a situação atual, deixando claro as intenções, projeções e estimativas de atuação do Estado, em concordância com o objetivo macro da Portaria em epígrafe. O Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública compreende a promoção de ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, por intermédio de programas, projetos e ações nas áreas de atenção biopsicossocial, de saúde e segurança do trabalho e de valorização profissional.

Dados do Fundo Estadual de Segurança Pública	Ente Federativo	ESTADO DE PERNAMBUCO
	Lei de Criação do Fundo Estadual	16.595, DE 27 DE JUNHO DE 2019
	CNPJ	35.251.090/0001-78

Dados do responsável pelo Fundo Estadual de Segurança Pública	Nome	ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
	Cargo	SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
	CPF	959.729.944-53
	Contato: e-mail Telefone	Email: ggppe@sds.pe.gov.br (81) 3183-5068 / 3183-5028

Dados do responsável pela Gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública	Nome	ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
	Cargo	SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESPDS/PE
	CPF	959.729.944-53
	Contato: e-mail Telefone	Email: ggppe@sds.pe.gov.br (81) 3183-5068 / 3183-5028

AÇÃO 1	REQUALIFICAÇÃO DO CAMPUS DE ENSINO RECIFE -CERE
JUSTIFICATIVA	ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO PROBLEMA

As formações, capacitações e especializações dos Policiais Civis do Estado de Pernambuco são realizadas pelo Campus de Ensino Recife - CERE, o qual integra a Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES. A estrutura do Campus de Ensino Recife compreende um conjunto de edificações que funcionam nas ações de formação e capacitação continuada dos profissionais de segurança pública da Polícia Civil de Pernambuco, com a finalidade de promover capacitações visando valorizar os profissionais de segurança pública. Por vezes, a estrutura do Campus serve de apoio às instruções de outras instituições de Segurança Pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar), bem como a Secretária Executiva de Ressocialização que utiliza para a formação e treinamento dos agentes penitenciários (Polícia Penal).

O Campus de Ensino Recife possui área de terreno de 3.783.00 m² e área construída de 2.433.00 m², nas quais se encontra um conjunto de 07 (sete) edificações, entre elas:

- I) 03 (três) blocos destinados às salas de aulas, um deles com auditório e telecentro.
- II) 01 (um) bloco para a área administrativa do Campus, com biblioteca;
- III) 01 (um) ginásio poliesportivo;
- V) 01 (um) bloco com estande de tiro;
- VI) 01 (um) bloco da academia de musculação e cantina.

Além de existir uma área de convivência para os alunos e estacionamentos para instrutores e funcionários.

Atualmente, o CERE abriga um efetivo de 28 (vinte e oito) servidores, 4 (quatro) empregados terceirizados, tendo capacidade de atender aproximadamente 300 (trezentos) alunos, simultaneamente.

Dentre os diversos cursos de capacitação desenvolvidos no Campus de Ensino Recife, cita-se: direitos humanos; biossegurança e bioproteção, gerenciamento de crises; qualidade no atendimento a grupos vulneráveis; análise criminal; tático de tiro policial; abordagem policial; intervenções táticas policiais; levantamento de impressões papilares em local de crime; crimes cibernéticos; atendimento especializado da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; combate a exploração sexual de criança e adolescente, fontes abertas e redes sociais; inteligência de segurança pública, gestão de operação de repressão qualificada; investigação em homicídios; estatuto do torcedor entre outros.

O Campus de Ensino Recife apresenta alguns problemas estruturais que necessitam de intervenção. As deficiências geram limitações na quantidade e qualidade das capacitações e treinamentos realizados. Assim, com o fito de recuperar e aquilatar as formações e capacitações dos Policiais Civis de Pernambuco e demais servidores dos órgãos que utilizam o espaço para treinamento, identificam-se os problemas estruturais a seguir, conforme relatórios técnicos da Unidade de Projetos de Arquitetura e Engenharia da Polícia Civil de Pernambuco:

1. Coberta dos blocos A (Administrativo), B (Sala de aula), C (Sala de aula), D (Auditório) e Salão de Musculação com telhas soltas/quebradas, as cumeeiras em mal estado de conservação e o madeiramento sem manutenção, provocando infiltração e dano ao patrimônio guarnecido;
2. Paredes e tetos (forros) dos blocos A, B, C, D e Salão de Musculação com locais sujos e manchados, decorrentes de infiltração e da ação do tempo;
3. Instalações elétricas, lógicas e hidráulicas comprometidas em todo o Campus, em virtude da ação do tempo e da ausência de manutenção;
4. Pisos dos ambientes interno e externo, em todo o Campus, bem como as paredes com revestimento cerâmico dos banheiros, sujos, manchados e/ou danificados devido à ação do tempo e ao uso;
5. Estrutura de todo o Campus, incluindo a Quadra poliesportiva, contemplando paredes, grades e corrimões e demais equipamentos sujeitos ao serviço, com pintura suja e/ou manchada devido ao uso, a ação do tempo e a falta de manutenção;
6. Paredes de alvenaria acometidas pela percolação de água por capilaridade requerendo aplicação de novo revestimento (reboco), impermeabilização e pintura;
7. Corrosão das ferragens da cobertura do ginásio poliesportivo, ocasionadas pela ação do tempo;

8. Deslocamento e grave risco de ruptura de peças de articulação dos arcos do ginásio poliesportivo;

Quanto ao Ginásio esportivo devido ao comprometimento de mais de 50% da estrutura, a recuperação de seus elementos torna-se inviável. Assim, é recomendável a manutenção dos itens acima detalhados, promovendo a recuperação ou substituição da estrutura comprometida, consoante análise da Unidade de Projetos de Arquitetura e Engenharia da Polícia Civil de Pernambuco.

Com a recuperação e restauração do CERE os treinamentos e cursos serão desenvolvidos com maior qualidade, com um rendimento melhor para os servidores policiais, os instrutores e os alunos. Conseqüentemente, haverá ganho de qualidade nos treinamentos que ocasionará bem-estar ao servidor, tornando-o um profissional de excelência, por ter conhecimento e condições de prestar seus serviços à sociedade pernambucana de forma segura e precisa.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL/DISTRITAL:

O Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social (SDS) e seus órgãos operativos, desenvolvem com eficácia o programa Pacto Pela Vida. Trata-se de programa de Governo que consiste em política pública de segurança, transversal e integrada, construída com a sociedade, em articulação permanente com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Assembléia Legislativa, os Municípios e a Sociedade Civil. O Pacto Pela Vida objetiva a prevenção de homicídios. Ademais, cuida dos crimes que despertam insegurança na população.

O presente projeto encontra-se alinhado com o Programa Federal, uma vez que contribui com o Estado de Pernambuco e com a Política Nacional de Segurança no intuito de valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública, através da qualificação profissional. Permitindo a efetividade das políticas públicas no âmbito estadual de modo a suplementar e fortalecer as diretrizes federais.

A proposta em análise atende aos parâmetros da Lei nº 13.675/2018 - Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), art. 4º dos Princípios, art. 5º das Diretrizes e art. 6º dos Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e ainda, contempla o contido nos artigos 2º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 13.756/2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), in verbis:

“Art. 4º São princípios da PNSPDS:

(...)

II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:

VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional;

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

Art. 6º São objetivos da PNSPDS:

XI - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;

XXII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública;(…)”

No âmbito estadual a Lei Nº 16.622, de 29 de agosto de 2019, estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2020, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008; e 131, da Constituição do Estado de Pernambuco, a qual prevê em seu art. 2º o objetivo estratégico do pacto pela vida:

“Pacto pela Vida - Ampliar as ações de prevenção e repressão qualificadas da violência e de ressocialização, com foco na redução da criminalidade. Este objetivo busca reduzir os índices de criminalidade do Estado de Pernambuco e aumentar a sensação de segurança da população, **melhorando a infraestrutura para a atividade policial e para o sistema socioeducativo, além da valorização da carreira dos profissionais de segurança.**

RAZÕES PARA QUE O PROBLEMA SEJA ALVO DE INTERVENÇÃO:

	<p>I) Necessidade de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis em uso pela Administração devido ao desgaste natural, ao (uso), a ação do tempo, a ausência de manutenção e a novos padrões de desempenho das edificações, eliminando possibilidade de ambiente insalubre e perigoso;</p> <p>II) Potencializar o funcionamento das instruções ocorridas, visando valorização profissional.</p> <p>Consoante aos considerando acima, a restauração do Campus de Ensino Recife proporcionará aos servidores da Polícia Civil de Pernambuco maior acesso e o melhoramento na qualidade do ensino-aprendizado nas capacitações continuadas, gerando bem-estar ao servidor, uma vez que o torna um profissional mais capacitado, reconhecido pelo seu conhecimento e condições de prestar seus serviços à sociedade pernambucana de forma segura e precisa.</p> <p>IMPACTO DA INTERVENÇÃO QUE ESTÁ SENDO PROPOSTA:</p> <p>I) Melhoria no processo de capacitação continuada dos Policias Civis de Pernambuco;</p> <p>II) Valorização dos profissionais da Policia Civil de Pernambuco;</p> <p>III) Melhoria das competências profissionais dos Policias Civis de Pernambuco;</p> <p>IV) Melhoria no desenvolvimento pessoal dos profissionais da Policia Civil de Pernambuco;</p> <p>V) Reconhecimento profissional e bem-estar socioeconômico-cultural dos servidores da instituição;</p> <p>VI) Melhor prestação de serviço de Polícia Judiciária, mediante aperfeiçoamento dos Recursos Humanos;</p> <p>VII) Preservação do patrimônio público.</p> <p>INSTITUIÇÕES DO SUSP QUE SERÃO COMTEMPLADAS</p> <p>O CAMPUS DE ENSINO RECIFE - CERE, sediado na Rua Tabira, nº 160, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-330. O Campus de Ensino Recife promove o treinamento e capacitação de todos os policiais civis de Pernambuco, os quais atuam nos 185 municípios do Estado de Pernambuco.</p> <p>PÚBLICO A SER CONTEMPLADO</p> <p>Público alvo direto: Serão diretamente beneficiados com o projeto todos os servidores da Polícia Civil de Pernambuco que poderão utilizar do Campus de Ensino Recife nos cursos de capacitação, colhendo os benefícios dos treinamentos para o desenvolvimento pessoal, profissional e bem-estar socioeconômico-cultural.</p> <p>Público alvo indireto: a população do Estado de Pernambuco, a partir da prestação de serviço por profissionais de segurança mais qualificados na área de Segurança Pública.</p>
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO	<p>O programa de reforma do Campus de Ensino Recife será coordenado pela Unidade de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Defesa Social, cumprindo as seguintes etapas:</p> <p>1ª Etapa - Elaboração de Estudo Técnico para verificação do problema demandado (status – concluído);</p> <p>2ª Etapa - Elaboração de projeto básico e planilhas orçamentárias (status – concluído);</p> <p>3ª Etapa - Edital de licitação; processo Licitatório; Contratação e Ordem de Serviço (a iniciar);</p> <p>5ª Etapa - Execução da reforma, contemplando os itens da planilha e do projeto: serviços preliminares, recuperação estrutural e impermeabilização, serviços complementares, cobertura, forro, piso e esquadrias.</p> <p>6ª Etapa - Entrega dos serviços e restabelecimento das atividades do CERE.</p>
OBJETIVOS:	<p>Estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, por meio de:</p> <p>I) reformar e reestruturar o prédio sede do Campus de Ensino Recife, com a finalidade de aperfeiçoar as instalações do órgão de segurança pública para desenvolver um padrão de qualidade na formação e capacitação continuada dos policiais civis, colaborando com a melhor prestação do serviço público e bem-estar dos servidores;</p> <p>II) garantir a modernização das instalações, e a durabilidade do patrimônio público;</p> <p>III) promover melhorias no ambiente de trabalho, para aperfeiçoar a valorização profissional dos policiais civis;</p> <p>IV) aumentar a autoestima e a produtividade dos servidores.</p>
RESULTADOS:	<p>Melhorar a capacitação e treinamento dos policiais civis do Estado de Pernambuco, visando valorização do profissional de segurança pública, através de infraestrutura de qualidade do Campus de Ensino, proporcionando qualificação profissional necessária ao desempenho da função policia judiciária, produzindo segurança e bem-estar ao servidor na prestação de seus serviços.</p>

	<p>Melhorar a estrutura física, segurança dos servidores e equipamentos; acessibilidade; ausência de fungos e bactérias e infiltrações; integridade do patrimônio público;</p> <p>Aprimorar a formação e capacitação continuada dos Policiais Civis do Estado de Pernambuco, colaborando com a uma prestação de serviço eficaz, mediante ações de treinamento.</p> <p>Os resultados encontram respaldo na Portaria em comento, especificamente no Art. 7º, conforme incisos e alíneas elencados abaixo:</p> <p>I - aumento da:</p> <p>b) produtividade dos profissionais de segurança pública;</p> <p>c) autoestima dos profissionais de segurança pública; e</p> <p>d) eficiência dos profissionais de segurança pública.</p> <p>II - diminuição:</p> <p>b) do absenteísmo causado por doenças ocupacionais;</p> <p>c) da perda de capacidade produtiva dos profissionais de segurança pública, decorrente da redução da sua força de trabalho.</p> <p>III - melhoria:</p> <p>a) na qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, notadamente na saúde física, mental e espiritual ou religiosa, bem como na perspectiva do bem-estar social;</p> <p>b) da qualificação profissional para o desempenho de suas atividades;</p> <p>c) na percepção da qualidade de vida por parte dos profissionais de segurança pública.</p>
IMPACTOS ESPERADOS	<p>A reestruturação do Campus de Ensino Recife, os cursos de capacitação poderão ser desenvolvidos, aplicados com maior qualidade e satisfação dos participantes, trazendo um acréscimo de rendimento no processo de ensino-aprendizagem, portanto uma melhor prestação dos serviços de Polícia Judiciária.</p> <p>Melhoria da produtividade dos servidores, garantindo a eficácia, efetividade e eficiência na missão institucional do órgão</p> <p>Os impactos esperados encontram respaldo na Portaria em comento, especificamente no Art. 8º, conforme incisos elencados abaixo:</p> <p>I - aumento da credibilidade e da confiabilidade da população no serviço prestado pelas instituições de segurança pública;</p> <p>II - diminuição da demanda por serviços de saúde pública pelos profissionais de segurança pública;</p> <p>III - melhoria na qualidade de vida do profissional de segurança pública com a diminuição dos riscos à sua integridade; e</p> <p>IV - melhoria da prestação de serviço de segurança pública.</p>
INDICADORES E METAS	<p>Melhorar as condições estruturais das edificações existentes no Campus de Ensino Recife, assim como inibir situação de risco à saúde de pessoas e à segurança de equipamentos do Campus.</p> <p>Com a intervenção proposta, haverá um significativo crescimento no desempenho do processo de ensino-aprendizagem, através da valorização do profissional com uma melhor condição de trabalho.</p> <p>Indicadores:</p> <p>I) condições de segurança da área;</p> <p>II) condições estruturais das instalações;</p> <p>III) condições de conforto na ocupação das instalações;</p> <p>IV) condições das Instalações Elétricas;</p> <p>V) condições das Instalações Hidráulicas;</p> <p>Metas:</p> <p>I) melhorar em 100% a segurança do perímetro;</p> <p>II) melhorar em 100% as condições de ocupação e conforto ambiental das instalações;</p> <p>III) corrigir em 100% as condições estruturais de sustentação das instalações;</p> <p>IV) reparar em 100% as instalações elétricas;</p> <p>V) reparar em 100% as instalações hidráulicas;</p>
RECURSOS	DESPESAS CORRENTES - CUSTEIO: R\$ 1.047.585,31 (Um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)
RECURSOS	DESPESAS CORRENTE – INVESTIMENTO R\$ 1.010.706,59 (Um milhão, dez mil e setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Assinatura	<p>Responsável pela Gestão do Fundo</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI</p> <p>SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO</p>

AÇÃO 2	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO
JUSTIFICATIVA	<p>INTRODUÇÃO:</p> <p>Este Plano de Ação tem como objetivo central de planejamento, delinear a estrutura básica do Plano de Aplicação para definir a implantação do incentivo financeiro das ações do Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP), no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com aquisição de equipamentos visando à valorização do trabalho dos profissionais da segurança pública. Tais ações serão custeadas com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos na portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, balizados no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, do MJSP. Devendo contemplar os aspectos técnicos mínimos que devem ser atendidos por cada ente federativo.</p> <p>Sabemos que as mídias digitais e as redes sociais fazem parte do cotidiano de milhões de brasileiros. Segundo notícia de 2016 publicada pela revista Forbes, o Brasil já conta com 93,2 milhões de usuários, o que o torna o país que mais utiliza tais mídias em toda a América Latina. Ademais, pesquisa da empresa inglesa GlobalWebIndex revelou, em 2019, que os brasileiros têm a segunda maior média de tempo diário de utilização de sites ou aplicativos de mídia social no mundo. São 225 minutos por dia, em média, atrás apenas dos usuários filipinos (241 minutos).</p> <p>Diante do cenário de onipresença das mídias digitais e redes sociais, as instituições públicas não podem se furtar a estabelecer sua presença nessas plataformas, sob pena de perder relevância na sociedade, além de dificultar o acesso dos cidadãos à informação e serviços prestados. Dessa forma, essas mídias consistem hoje, em ferramentas estratégicas indispensáveis aos órgãos públicos, inclusive como instrumento de valorização do profissional de segurança pública.</p> <p>A Secretaria de Defesa Social – SDS é um órgão da administração centralizada, integrante do Núcleo Estratégico da Administração, por força do contido na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003. Tem como missão institucional promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos de segurança pública, integrando as ações do governo. Como órgão de apoio da SDS, o Centro Integrado de Comunicação Social é o setor responsável pela comunicação social da Secretaria de Defesa Social e, por coordenar, as assessorias de comunicação de seus Órgãos Operativos: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Gerência de Polícia Científica.</p> <p>Desde a criação da Secretaria de Defesa Social, sua assessoria de imprensa vem desempenhando papel fundamental na divulgação de ações realizadas pelos profissionais que a integram, como também desempenham papel fundamental na valorização de seus integrantes. Ao tornar pública as ações, por meio das redes sociais, mostra aos cidadãos e demais integrantes das Corporações, o trabalho desempenhado diuturnamente pelos policiais e bombeiros militares, no combate à criminalidade. Ressalta-se, ainda, que Pernambuco é um estado turístico e a divulgação em redes sociais das ações que estão sendo desenvolvidas pela SDS e suas operativas ajudam os cidadãos – pernambucanos e visitantes - a terem acesso mais facilmente aos serviços prestados.</p> <p>No Carnaval de 2020, por exemplo, Pernambuco recebeu mais de seis milhões de pessoas nos dias de festas. Na capital pernambucana, dois milhões de foliões aproveitaram o carnaval, 400 mil a mais que em 2019. Na vizinha, Olinda, o número foi de 3,6 milhões, um aumento de 200 mil pessoas em relação ao ano anterior. Desse total, quase metade veio de outros estados e 400 mil de outros países. A taxa de ocupação hoteleira registrou média de 98%, segundo a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH) de Pernambuco.</p> <p>Todo esse público contou com o trabalho das forças policiais do Estado, garantindo a segurança nos eventos, nos transportes públicos, além do serviço de inteligência da polícia, videomonitoramento (incluindo as unidades avançadas) e o atendimento especializado com as delegacias móveis. A SDS e suas operativas também possuem os serviços de Delegacia pela Internet, Ouvidoria Itinerante, Alerta Celular e Corregedoria Geral. Essa gama de serviços tem funcionalidade imediata com a comunicação adequada e assertiva, que por meio do celular, o cidadão pode acessar as redes sociais oficiais e ter uma informação segura de como agir. O exemplo do Carnaval aplica-se a outros eventos que a SDS participa ativamente como o São João de Caruaru, que recebe mais de três milhões de pessoas durante a festa e a Paixão de Cristo de Nova Jerusalém, que recebe cerca de 10 mil pessoas por noite.</p> <p>A Secretaria de Defesa Social presta um serviço público prioritário para a população e, neste ano desafiador de 2020, os profissionais também estiveram na linha de frente da pandemia, garantindo o cumprimento do lockdown por meio de fiscalizações diárias, além de fiscalizações nas fases de reabertura dos estabelecimentos. Por meio das redes sociais, a assessoria da SDS registrou e valorizou o trabalho das forças policiais neste período assim como informou e orientou a população das ações que estavam acontecendo.</p>

Portanto, dentre os serviços desenvolvidos pelo Centro Integrado de Comunicação Social (CICOM) da SDS está a comunicação digital institucional, onde destacam-se a produção de conteúdo audiovisual e gráfico para redes sociais e site; o relacionamento com o público e a elaboração de campanhas informativas e/ou de conscientização da população. A partir dessas estratégias, amplia-se o alcance da mensagem da SDS-PE a um público não habituado às questões de segurança pública, fortalecendo o diálogo com os cidadãos. De igual maneira, engajam-se os próprios colaboradores das operativas de segurança pública do Estado por meios de fácil acesso à maioria dos servidores, em uma comunicação direta e instantânea. Colaborando na valorização e reconhecimento de seus profissionais.

ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO PROBLEMA:

O CICOM- SDS é responsável pela cobertura fotográfica e pela realização de vídeos institucionais que registrem o trabalho dos milhares de profissionais da segurança pública em grandes eventos como o Carnaval, o São João e o maior evento ao ar livre, a Paixão de Cristo de Nova Jerusalém. Além de registrar a atuação de seus profissionais nesses empregos operacionais, que garantem a tranquilidade de milhões de pernambucanos e turistas, acompanha também o trabalho ordinário de policiais e bombeiros militares. Ao contar o dia a dia de um servidor, proporciona ao cidadão conhecer a rotina de trabalho daqueles que arriscam a própria vida para bem servir à população.

Para que esse trabalho seja operacionalizado apropriadamente, de acordo com as estratégias de comunicação digital, faz-se necessário dispor de equipamentos que permitam o planejamento, a elaboração de conteúdo digital, a compreensão do público com o qual se relaciona a instituição e a avaliação das ações empreendidas. Trata-se, portanto, de profissionalizar o setor de Comunicação Social com o objetivo de entregar à Instituição benefícios estratégicos em sua área de atuação. Mesmo sem dispor dos equipamentos adequados, os profissionais que integram o CICOM vêm realizando trabalhos que são reconhecidos pelos integrantes das Corporações e pelos milhares de seguidores de suas redes sociais.

Em face do exposto, a aquisição de equipamentos de qualidade para a produção de conteúdo digital constitui uma ferramenta de relevante importância estratégica para o desenvolvimento das ações de segurança pública e defesa social em Pernambuco. Equipamentos de última geração e performance em resolução, processamento, edição, amplitude e possibilidade de captação de imagens que nos permitirá comunicar com mais eficiência e oferecer produtos de comunicação modernos e adequados à nova realidade digital, em um patamar de produtoras e agências de audiovisual.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL/DISTRITAL:

De acordo com Art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco as prioridades e metas da administração pública Estadual são estabelecidas através de perspectivas de atuação, objetivos estratégicos, programas e ações. E, dentro dos objetivos estratégicos, o modelo integrado de gestão tem como finalidade disseminar a gestão pública eficaz, ampliar o apoio aos municípios e **promover a valorização permanente dos servidores**. Este trabalho valoriza o profissional de segurança, sua atividade, e ajuda a sociedade a tomar conhecimento dos diversos serviços oferecidos pela SDS, gerando satisfação e sentimento de pertencimento por parte do servidor dedicado à proteção da população em todo Estado.

RAZÕES PARA QUE O PROBLEMA SEJA ALVO DE INTERVENÇÃO:

Este projeto tem como finalidade apresentar as necessidades de investimentos e ações no Centro Integrado de Comunicação da Secretaria de Defesa Social, cuja necessidade de aquisições de equipamentos para seu parque tecnológico, visa o aperfeiçoamento do trabalho que vem sendo prestado aos órgãos operativos da Secretaria e a todos os cidadãos pernambucanos, bem como a valorização dos seus servidores.

De acordo com o Art. 4º da Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, o Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, tem como objetivo promover ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais da Secretaria de Defesa Social. Para a execução do Eixo de que trata o caput, serão empregados projetos, campanhas e aquisições de bens, na elaboração de campanhas informativas e/ou de conscientização da população, promovendo a valorização dos seus servidores. Compreendendo entre outras, as temáticas de competências profissionais, desenvolvimento pessoal e reconhecimento profissional.

A partir dessas estratégias, amplia-se o alcance da mensagem da SDS-PE a um público não habituado a essas questões, fortalecendo o diálogo com os cidadãos. De igual maneira, engajam-se os próprios colaboradores das operativas de segurança pública do Estado em uma comunicação direta e instantânea, reconhecendo e valorizando seus servidores.

IMPACTO DA INTERVENÇÃO QUE ESTÁ SENDO PROPOSTA:

Espera-se que tal intervenção tenha impacto significativo na valorização dos profissionais de segurança pública. De acordo com o Artigo 8º da na portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do MJSP, constituem impactos esperados em relação aos projetos, às atividades e às ações:

- Aumento da credibilidade e da confiabilidade da população no serviço prestado pelas instituições de segurança pública;
- Melhoria da prestação de serviço de segurança pública.

Assim sendo, faz-se importante destacar que o Centro Integrado de Comunicação da SDS, atualmente, não tem condições de atender a todas às unidades dos seus órgãos operativos, com a elaboração de material institucional que valorize o trabalho realizado diuturnamente pelos servidores. Com equipamentos de seus servidores o trabalho vem sendo realizado, mas sem atender boa parte das unidades que integram a SDS-PE.

Diante dos problemas expostos, bem como, das ações a serem realizadas, verifica-se a crescente necessidade de se investir em equipamentos que nos proporcione condições estruturais de aumentar a produção de materiais institucionais realizada por este Centro Integrado de Comunicação.

A estruturação física do setor de comunicação, com a compra de equipamentos, é uma alternativa para aumentar a produção de conteúdo. A aquisição de computadores com configuração adequada à edição e armazenamento de vídeos e fotografias, assim como a compra de smartphones e notebooks que permitam a realização de trabalho remoto, sem perda do padrão obtido em estações fixas, acarretará um indubitável incremento na qualidade dos conteúdos produzidos pelos profissionais de comunicação social da SDS-PE.

Conseqüentemente, haverá impacto na credibilidade e confiabilidade da instituição frente ao público atingido por esse conteúdo. Com novos recursos, poderemos ampliar nosso alcance em redes sociais, divulgar os serviços oferecidos por cerca de 30 mil servidores da ativa e valorizar a atividade exercida por policiais civis, militares, científicos e bombeiros, em operações, fiscalizações, perícias, exames, policiamento ostensivo e outros tipos de atendimentos.

A comunicação social e seu fortalecimento, por meio de recursos tecnológicos, é instrumento essencial de conexão e vínculo com a sociedade, além da valorização e integração entre servidores e as forças de segurança.

INSTITUIÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA QUE SERÃO CONTEMPLADAS:

As ações de valorização profissional previstas na Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, fazem parte dos princípios e metas do Sistema Único de Segurança Pública- SUSP, contempladas na Lei nº 13.675/18.

O público alvo a ser contemplado com esse projeto são servidores dos órgãos operativos da SDS, a saber: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Gerência Geral de Polícia Científica.

PÚBLICO A SER CONTEMPLADO:

O Centro Integrado de Comunicação da SDS está localizado na Rua São Geraldo, nº 126, no bairro de Santo Amaro, em Recife, mas seu trabalho e ações repercutem em todas as regiões de Pernambuco.

As ações de comunicação executadas pelo setor atingirão tantos os servidores da segurança pública de Pernambuco, como uma significativa parte da população do Estado de Pernambuco. Com um impacto direto em cerca de 30 mil profissionais na ativa, e indiretamente em vários setores da sociedade que acompanham o trabalho desses policiais e bombeiros militares.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO	Para fins de implementar as ações, a partir da aquisição dos equipamentos para o Centro Integrado de Comunicação da SDS, vamos aumentar a produção mensal de conteúdos divulgados pelas redes sociais da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. Com isso, vamos produzir vídeos institucionais e material fotográfico que valorizem o trabalho dos profissionais que diuturnamente dedicam-se a proteger os cidadãos.
OBJETIVOS	Os objetivos deste projeto do Centro Integrado de Comunicação da SDS estão inclusos no Art. 5º e, constituem objetivos do Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, a saber: III- estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional;
RESULTADOS	Como resultados em relação ao projeto, de acordo com o Art. 7 da Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, esperamos o aumento da autoestima e da produtividade dos profissionais da segurança pública. Ao produzirmos vídeos e divulgá-los em nossas redes sociais, vamos retratar o dia a dia desses servidores nas unidades das operativas da Secretaria de Defesa Social, promovendo o reconhecimento e a valorização desses profissionais.
IMPACTOS ESPERADOS	Os impactos esperados em relação ao projeto, de acordo com o Art. 8º da Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP são: <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da credibilidade e da confiabilidade da população no serviço prestado pelas instituições de segurança pública; • Melhoria da prestação de serviço de segurança pública.

INDICADORES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Produção de vídeos institucionais; 2. Registros fotográficos;
METAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Produção de 4 vídeos institucionais por mês, sendo um de cada operativa, perfazendo um total de 96 vídeos em 2 anos. 2. Produzir 01 material fotográfico, por semana, de alta qualidade, que retrate o trabalho dos profissionais de segurança de todas as regiões pernambucana, perfazendo um total de 104 materiais fotográficos em 02 anos.
RECURSOS	DESPESAS DE CAPITAL (INVESTIMENTO) = R\$ 135.048,50 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
ASSINATURA	Responsável pela Gestão do Fundo ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

AÇÃO 3	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO
Justificativa	<p>1. ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO PROBLEMA:</p> <p>O presente Plano de Ação visa a valorização dos profissionais de segurança pública por meios de proteção à saúde dos Bombeiros Militares através da modernização do serviço de odontologia do Centro de Assistência Social do CBMPE. Objetiva-se uma melhor prestação de serviços aos Bombeiros Militares e seus dependentes. Considerando que a modernização e ampliação desses serviços é um meio necessário à garantia do bem-estar físico dos profissionais e consequente manutenção da qualidade de saúde dos militares, reitera-se que a integração de esforços institucionais e governamentais encontram consonância na política de promoção à valorização dos profissionais de segurança pública.</p> <p>Assim sendo, o CBMPE possui competência e expertise operacional para contribuir nas ações, objetivos e impactos esperados da Política Nacional de Segurança Pública conforme apresentados na PORTARIA nº 629, de 27 de novembro de 2020. Analisando tal Portaria, destaca-se que o artigo 4º cita que a "valorização dos profissionais de segurança pública" compreende a promoção de ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais nas áreas de atenção biopsicossocial, de saúde e segurança do trabalho, e de valorização profissional. Destaca-se ainda que este Plano está em consonância com o Programa Pró-Vida do MJSP que é o Programa Nacional de Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública com objetivo de valorização do profissional da área de segurança, reduzindo os riscos de morte como também atuando na prevenção da saúde durante o exercício de suas relevantes funções.</p> <p>- CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO</p> <p>O Centro de Assistência Social (CAS) incumbe-se das atividades de assistência e promoção social, psicológica, jurídica, religiosa odontológica, fisioterapêutica e de acupuntura ao público interno do CBMPE, com a função de coordenar e implementar a política de assistência social no âmbito do CBMPE, para a proteção social das famílias e dos bombeiros militares, buscando ser referência na gestão da assistência social, propiciando à família bombeiro militar apoio e melhoria da qualidade de vida, sendo composto, atualmente, por um efetivo de 35 militares da ativa, 08 militares da reserva remunerada e 06 funcionários civis, possuindo uma frota de 04 viaturas. Contudo, o CAS-CBMPE possui necessidades de aprimoramento das instalações e carências para melhor suporte às atividades.</p> <p><u>Necessidade de melhoria e modernização do serviço odontológico do Centro de Assistência Social do CBMPE, em decorrência de:</u></p> <p>- Obsolescência dos equipamentos odontológicos</p> <p>A saúde bucal dos integrantes da Instituição vai muito além de questões estéticas, pois influencia diretamente na autoestima do militar que na maioria das vezes não possui condições financeiras para custear seu tratamento particular. Contudo, os serviços odontológicos prestados aos bombeiros militares e dependentes possui necessidades de reposição. Considerando que os equipamentos possuem alto custo de aquisição e manutenção, os equipamentos e materiais se tornaram obsoletos. Nesta situação, objetivando a continuidade e expansão dos serviços, o gabinete odontológico do CAS-CBMPE carece de investimentos.</p> <p>o Gabinete Odontológico do CAS-CBMPE possui 4 (quatro) consultórios de atendimento que em condições normais atenderia em média 250 procedimentos odontológicos por semana considerando as condições normais de saúde pública, ou seja, na inexistência de limitações devido aos protocolos governamentais de proteção à saúde coletiva. Contudo, atualmente apenas se encontram disponíveis aos profissionais 02 cadeiras odontológicas devido à carência de manutenção corretiva ou reposição de equipamentos, em destaque os aparelhos de raio-x que devem ser substituídos. Assim, considerando a carência de reaparelhamento dos consultórios odontológicos a quantidade de atendimentos pode aumentar devido a modernização e aquisição de novos equipamentos.</p> <p>No Gabinete Odontológico são realizados atendimentos clínicos básicos, atendimentos de urgência e diversos atendimentos em especialidades odontológicas. A maioria dos atendimentos necessita que a cadeira realize os movimentos de forma adequada, que o refletor esteja em ótimo estado para que a iluminação seja correta, que as mangueiras estejam em bom estado, entre outros. Com o uso, as mangueiras vão ressecando, o refletor fica fraco, as articulações da cadeira e braços tornam-se enferrujados, o que leva a gastos com manutenções corretivas e parada no atendimento.</p> <p>- Demanda de atendimentos odontológicos reprimida</p>

O impacto da intervenção ou melhoria dos serviços prestados em odontologia atenderá diretamente todos os profissionais de segurança da Corporação sejam ativos ou da reserva remunerada. O Gabinete odontológico promove que os Bombeiros Militares realizem seus tratamentos na própria Instituição, proporcionando uma melhor qualidade de vida com consequente redução de afastamentos do serviço.

É importante ressaltar também que a desativação ou limitação de atividade do consultório minimiza qualitativamente e quantitativamente os atendimentos aos paciente, pois o CBMPE dispõe de apenas um gabinete odontológico, sendo necessário que ele permaneça sempre ativo e em plena capacidade de atividade devido à demanda de bombeiros militares e dependentes que procuram a prestação de serviço no CAS-CBMPE.

As indesejadas limitações de atendimento ocasionam em déficit de consultas por semana, a exemplo quando algum consultório (cadeira de atendimento) fica indisponível. Atualmente, com apenas 02 consultórios funcionando, o potencial de atendimento está pela metade. Sendo assim, os novos equipamentos odontológicos possibilitarão aumentar a quantidade de atendimentos aos bombeiros militares que buscam apoio do Centro de Assistência Social e possivelmente reduzir na totalidade (100%) a fila de espera por agendamentos, além de melhorar a qualidade, impedindo que consultas sejam canceladas por motivo de indisponibilidade de equipamentos. Ressalva-se que os atendimentos clínicos estão momentaneamente em função dos protocolos governamentais de saúde pública em período de pandemia e que devem ser respeitados as limitações normativas.

- Problemas de ergonomia dos profissionais de saúde

A modernização do Gabinete Odontológico visa proporcionar segurança e garantia de um melhor atendimento aos usuários do CAS - CBMPE, como também aos dentistas e cirurgião-dentista. Assim, considerando as características ergonômicas inerentes à profissão de odontologia, é preciso que os equipamentos estejam em bom estado de conservação, inclusive que atendam aos critérios ergonômicos de trabalho, diminuindo assim os riscos de tensão muscular e ruídos indevidos durante o atendimento.

- Possibilidade de contaminação cruzada

Destaca-se que os equipamentos atualmente utilizados no gabinete odontológico não são automáticos. Considerando essa característica e diante do contexto da pandemia do Covid-19, bem como em atendimento aos protocolos governamentais de atenção e proteção à saúde, defende-se a necessidade que os equipamentos sejam automáticos, minimizando contatos frequentes e possível contaminação ou disseminação cruzada de agentes patogênicos. Assim, o gabinete odontológico contribuirá significativamente na minimização dos riscos de contaminação cruzada por meio, por exemplo, de equipamentos semi-automáticos por acionamento a pedal, unidade de água auxiliar com dois sugadores e sensor de proximidade evitando o acionamento por toque no botão, equipos com plataforma de acionamento pneumático, cadeira automática.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL/DISTRITAL:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco é uma instituição destinada aos serviços de prevenção e atendimento pré-hospitalar que objetiva a proteção social e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Cumpre ressaltar que a proposta em comento visa à execução de recursos oriundos da União em consonância com as políticas de segurança pública do Governo do Estado de Pernambuco no aperfeiçoamento dos serviços de resgate e salvamento do Corpo de Bombeiros Militar. A caracterização dos interesses recíprocos entre o governo estadual e a União se torna evidente quando desenvolve ações e programas com vistas a apoiar as instituições de segurança pública. Neste contexto, destaca-se a Lei 13.675/2018 do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP que estabelece, dentre outras diretrizes, os seguintes tópicos:

"Art. 4.º São princípios da PNSPDS:

(...)

VI - eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

(...)

X - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

(...)

XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

(...)

Art. 5.º São diretrizes da PNSPDS:

I - atendimento imediato ao cidadão;

(...)

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

(...)

Art. 6.º São objetivos da PNSPDS:

(...)

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Ademais, o art. 144 da Constituição Federal estabelece:

"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares"

No âmbito do Estado de Pernambuco destaca-se o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2020, em seu Capítulo II - "Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual" mencionando, dentre as prioridades de governo, a Perspectiva de atuação "Qualidade de Vida - Pernambuco Vivendo Melhor". Essa perspectiva busca assegurar os melhores serviços públicos à população, em especial a ampliação dos serviços de proteção às pessoas e redução da criminalidade por meio de incentivo aos órgãos que fazem a segurança pública estadual. A LDO faz referência ainda à melhoria da qualidade de vida da população pernambucana por meio do alcance dos objetivos estratégicos do Programa Pacto pela Vida que em seu descritivo aponta "Ampliar as ações de prevenção e repressão qualificadas da violência e de ressocialização, com foco na redução da criminalidade". De toda sorte, analisando-se a participação do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco como partícipe do Programa de Segurança Pública Estadual, infere-se que a intenção de reaparelhamento, modernização e aperfeiçoamento dos recursos corporativos está alinhada às perspectivas de políticas públicas estaduais, às diretrizes e normativos governamentais bem como em consonância com as política de segurança pública nacional.

"Art. 2º As prioridades e metas da administração pública estadual, para o exercício vigente desta LDO, são as estabelecidas nos níveis de programação a seguir:

- a) Perspectivas de atuação;
- b) Objetivos Estratégicos;
- c) Programas; e
- d) Ações.

(...)

§ 1º São Perspectivas de atuação, suas descrições e Objetivos Estratégicos:

(...)

- Qualidade de vida - Pernambuco vivendo melhor

(...)

Pacto pela Vida - Ampliar as ações de prevenção e repressão qualificadas da violência e de ressocialização, com foco na redução da criminalidade.

Este objetivo busca reduzir os índices de criminalidade do Estado de Pernambuco e aumentar a sensação de segurança da população(...). (Lei nº 16.622, de 29AGO2019).

Converge-se à pauta de proposição de planos de ações para aparelhamento, modernização e promoção de projetos no âmbito da segurança pública estadual a possibilidade de recursos federais provenientes do Fundo Nacional de Segurança (FNSP). A Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 que criou o FNSP, em seu escopo, prevê destinação de recursos aos entes federados, em especial aos Estados, objetivando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos órgãos de segurança pública. Nessa temática, os recursos para promover os planos de ações de reforço às operativas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, em especial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, encontram respaldo no artigo 5º da referida lei.

"Art. 5º - Os recursos do FNSP serão destinados a:

- I - construção, reforma, ampliação e modernização de unidades policiais, periciais, de corpos de bombeiros militares e de guardas municipais;
- II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;
- (...)
- V - programas e projetos de prevenção ao delito e à violência, incluídos os programas de polícia comunitária e de perícia móvel; e
- VIII - atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade;". (Lei nº 13.756, de 12DEZ2018).

Destaca-se ainda dos normativos federais que orientam a operacionalização dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e consequente investimentos nos órgãos estaduais de segurança, a Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Essa Portaria Ministerial destaca no artigo 4º que as ações podem ser para realização de prevenção à criminalidade violenta (inc. II) e reaparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, com vistas à prevenção ou à repressão qualificada e à redução da criminalidade violenta e de enfrentamento ao crime organizado (inc. III). Além de que no artigo 5º da mesma lei, são descritos os objetivos os quais podem apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos (inc. II), estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade (inc. III) e promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública (inc. V).

<p>"Art. 4º (...) § 1º Para a execução do Eixo de que trata o caput, serão empregados projetos, atividades e ações de pesquisas, diagnósticos, estudos, capacitações, serviços, campanhas, materiais educativos, aquisições de bens, insumos, bem como criação, estruturação, implementação e aperfeiçoamento de unidades, centros ou núcleos.</p> <p>Art. 5º Constituem objetivos do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública: III - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública." (Portaria nº 6629, de 27 de novembro de 2020).</p> <p><u>3. RAZÕES PARA QUE O PROBLEMA SEJA ALVO DE INTERVENÇÃO:</u></p> <p>1. Apoio e promoção de ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública.</p> <p>2. Incentivo a projetos e ações visando aperfeiçoamento de Centro de Assistência a profissionais de segurança pública, em especial a atividades de promoção à saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modernização do Centro de Assistência Social do CBMPE, objetivando o aperfeiçoamento da prestação de serviços de saúde aos Bombeiros Militares e seus dependentes, em específico saúde bucal. - Aparelhamento do Gabinete odontológico do CAS por meio de equipamentos novos devido a necessidade de manutenção e reposição provocadas pela obsolescência dos aparelhos atualmente existentes. <p><u>4. LOCAIS (REGIÕES OU MUNICÍPIOS) QUE SERÃO CONTEMPLADOS:</u></p> <p>Centro de Assistência Social do CBMPE está situado no município do Recife e possui abrangência direta na Região Metropolitana do Recife e indiretamente recebe bombeiros militares do interior do Estado.</p> <p><u>5. INSTITUIÇÕES DO SUSP QUE SERÃO CONTEMPLADAS:</u></p> <p>Conforme o CAPÍTULO III - "DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA" da Lei 13.675/18, na redação do §2º DO ART. 9º: os Corpos de Bombeiros Militares são órgãos integrantes operacionais do SUSP. Assim o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e conseqüentemente suas unidades são partes integrantes do sistema de segurança pública nacional.</p> <p>"DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>Seção I</p> <p>Da Composição do Sistema</p> <p>Art. 9º(...)</p> <p>§ 2º São integrantes operacionais do Susp:</p> <p>(...)</p> <p>VI - corpos de bombeiros militares;" (Lei nº 13.675, de 11/06/2018)</p> <p><u>6. PÚBLICO A SER CONTEMPLADO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - O público principal das ações deste plano serão os militares da ativa e da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. - O público alvo secundário serão os dependentes dos bombeiros militares. 	
<p>Estratégia de Implementação</p>	<p>A implementação da presente proposta terá as seguinte etapas:</p> <p>1ª Etapa – Elaboração dos Termos de Referência para pesquisa de preço dos equipamentos;</p> <p>2ª Etapa - Realização das pesquisas de preços de mercado;</p> <p>3ª Etapa – Elaboração dos Editais e realização das Licitações para aquisição dos equipamentos;</p> <p>4ª Etapa - Formalização dos Contratos para o fornecimento dos bens;</p> <p>5ª Etapa - Recebimento e distribuição dos equipamentos;</p> <p>6ª Etapa - Reforço e continuidade dos serviços do CAS/CBMPE na Região Metropolitana;</p>
<p>Objetivos</p>	<p>Art. 5º Constituem objetivos do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública: (...)</p>

	<p>III - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública.</p> <p>(...)</p> <p>(Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.)</p> <p>- Estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento das ações nas áreas de valorização profissional, de saúde e de qualidade de vida dos servidores do CBMPE, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelhamento dos equipamentos do gabinete odontológico do CAS-CBMPE que afetam diretamente a quantidade e qualidade dos atendimentos em saúde bucal dos bombeiros militares; • Minimizar as demandas reprimidas de atendimento odontológico; • Promover o bem-estar dos bombeiros militares; • Melhorar a qualidade de vida dos profissionais de segurança públicas • Melhorar o atendimento e aumentar a oferta de tratamento odontológico a todos os usuários.
Resultados	<p>Art. 7º Constituem resultados esperados em relação aos projetos, às atividades e às ações a serem desenvolvidas pelos Estados e pelo Distrito Federal:</p> <p>I - aumento da:</p> <p>c) autoestima dos profissionais de segurança pública; e</p> <p>(...)</p> <p>III - melhoria:</p> <p>a) na qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, notadamente na saúde física, mental e espiritual ou religiosa, bem como na perspectiva do bem-estar social;</p> <p>(...) (Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.)</p> <p>1. Aumento da autoestima dos profissionais de segurança pública</p> <p>- Os atendimentos promoverão uma melhoria na saúde e bem-estar dos militares e conseqüentemente auto estima na subjetividade de acolhimento, apoio saúde.</p> <p>- Evitando-se que os profissionais de submetam a deslocamentos a unidade de saúde pública, economizando tempo e recursos próprios dos bombeiros militares.</p> <p>2. Melhoria na qualidade de vida dos bombeiros militares</p> <p>- Promoção à saúde dentro da corporação, gerando uma cultura positiva de estímulo aos cuidados de bem estar pessoais;</p> <p>- Aumento no número de atendimentos odontológicos, garantindo a manutenção do fluxo de atendimento mensal.</p>
Impactos	<p>Art. 8º Constituem impactos esperados em relação aos projetos, às atividades e às ações a serem desenvolvidas pelos Estados e pelo Distrito Federal:</p> <p>(...)</p> <p>II - diminuição da demanda por serviços de saúde pública pelos profissionais de segurança pública;</p> <p>(...)</p> <p>III - melhoria na qualidade de vida do profissional de segurança pública com a diminuição dos riscos à sua integridade;</p> <p>(...)</p> <p>(Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.)</p> <p>1. Diminuição da demanda por serviços de saúde pública pelos profissionais de segurança pública, por meio do:</p> <p>- Aperfeiçoamento do Centro de Assistência Social promoverá incremento na qualidade e quantidade de oferta de atendimentos em saúde bucal e conseqüente melhor satisfação dos militares e parentes.</p> <p>2. Melhoria na qualidade de vida das pessoas com a diminuição dos riscos à saúde</p> <p>- Aperfeiçoamento da assistência aos profissionais, desempenhando diversas atividades no tocante à valorização pessoal e profissional.</p>
Indicadores e metas	<p><u>Indicadores:</u></p> <p>- Quantidade de atendimentos realizados no Gabinete odontológico do CAS.</p>

	<p>- Quantidade de pacientes na fila de agendamento dos atendimentos clínicos.</p> <p><u>Metas:</u></p> <p>- Aumentar para, no mínimo, 250 atendimentos realizados no Gabinete odontológico por semana durante dois anos, em condições normais de protocolos governamentais de saúde.</p> <p>- Diminuir em 100% a fila de agendamentos para atendimentos clínicos odontológicos durante dois anos, em condições normais de protocolos governamentais de saúde.</p>
RECURSOS	DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTO: R\$ 319.632,96 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)
Assinatura	<p>Responsável pela Gestão do Fundo</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI</p> <p>SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO</p>

AÇÃO 4	REAPARELHAMENTO PEDAGÓGICO E REFORMA DO CAMPUS DE ENSINO METROPOLITANO II – ABMG/CEMET II
Justificativa	<p>1. ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO PROBLEMA:</p> <p>As instalações do Centro de Ensino Metropolitano II (CEMET II) servem como ferramenta essencial para a formação, qualificação e especialização de bombeiros militares, Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), além de favorecer a integração institucional para capacitação de profissionais dos demais órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social (Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Científica). O CEMET II, como referência de treinamento em atividades de emergência, recebe frequentemente profissionais das forças amigas das operações da Defesa Social e Segurança Pública, além de promover capacitações integradas com as Forças Armadas, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal para um adequado enfrentamento à criminalidade violenta no Estado de Pernambuco.</p> <p>O CEMET II é uma estrutura estratégica para formação e especialização dos profissionais de segurança dos Órgãos operativos da SDS nas áreas de combate a incêndio, busca, resgate e atendimento pré-hospitalar em emergências e desastres, serviços técnicos de prevenção contra incêndio e pânico, além das atividades de defesa e proteção civil. Todas essas atividades são essenciais para a manutenção da ampla segurança da população pernambucana e da manutenção dos indicadores de mortes violentas em parâmetros aceitáveis, através de uma adequada formação e especialização dos servidores militares e civis integrantes da SDS e das demais esferas da administração pública.</p> <p>A Secretaria de Defesa Social (SDS), através de seus órgãos operativos, desenvolve com adequada eficácia o programa Pacto Pela Vida, com a meta de redução de crimes violentos no Estado de Pernambuco. A participação do CBMPE, através do serviço de atendimento pré-hospitalar e do serviço técnico de vistorias e análises de projetos de segurança contra incêndio e pânico na Região Metropolitana do Recife e demais regiões no interior do Estado, colabora com a redução dos indicadores de violência por meio da prevenção e atendendo às vítimas dos crimes violentos. Para além do contexto social, acrescenta-se as possibilidades de desastres naturais no território pernambucano, e nesse contexto o CEMET II possui ativa participação nas fases de preparação e resposta às enchentes, deslizamentos e incêndios florestais.</p> <p>A área construída da CEMET II é formada por 05 (cinco) edifícios, além de diversas estações de treinamento de combate a incêndio, salvamento em área verde, salvamento em ambientes confinados, salvamento veicular e salvamento em altura, em 7,5 ha.</p> <p>Dentre os 23 (vinte e três) cursos desenvolvidos na CEMET II, cita-se alguns envolvidos diretamente com o programa de enfrentamento a criminalidade violenta, e suas operações: Curso de Vistoria e Análise de Projetos (CEVAPI) – operação Bar Seguro, Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH), Curso de Moto-Resgate (CMR), Curso de Operações em Tentativas de Suicídio (COTS), Curso de Resgate em Áreas Inundadas (CRAI) – Operação Resgatando Vidas.</p> <p>Atualmente, o CEMET II tem uma capacidade reduzida e estrutura inapropriada para abrigar um efetivo de 65 (sessenta e cinco) Bombeiros Militares, 06 (seis) funcionários terceirizados, além de apenas 150 (cento e cinquenta) alunos, simultaneamente.</p> <p>As graves dificuldades estruturais possuem um impacto inaceitável e direto na quantidade e qualidade dos cursos e treinamentos desenvolvidos no CEMET II. A atual demanda que está sendo atendida é de 01 (um) curso de formação de longa duração, com 09 (nove) turmas, sendo 08 (oito) para formação de Praças e 01 (uma) turma de cursos de especialização, com uma demanda reprimida altíssima para o desenvolvimento de turmas de cursos de especialização.</p> <p>- Infra estrutura do imóvel com diversos problemas hidráulicos, elétricos e de alvenaria.</p> <p>O CEMET II, mesmo sendo de grande importância estratégica para a continuidade e qualidade dos serviços operacionais, serviços técnicos e administrativos da Corporação, apresenta diversos e sérios problemas estruturais, como citado anteriormente, os quais necessitam de rápida e definitiva abordagem corretiva com a finalidade de restauração da capacidade formativa, conforme será listado e exposto no registro fotográfico comprobatório em anexo, das seguintes áreas: Conclusão de alojamento feminino de alunas (CFHP), reforma de alojamento feminino de alunas (CFO), reforma de alojamento masculino de alunos (CFHP), reforma de salas de aula localizadas no Campo de Instrução, manutenção dos containers de simulação de pré-flashover, reforma da academia de musculação e reforma do alojamento de praças feminino.</p>

Com a restauração do CEMET II os treinamentos e cursos serão melhor desenvolvidos, com maior qualidade, segurança e satisfação dos participantes e instrutores, e, principalmente, com um rendimento maior, consequentemente os atendimentos emergenciais e de prevenção serão mais adequadamente prestados à sociedade pernambucana, através das operações vinculadas ao Programa de Enfrentamento da Criminalidade Violenta Pacto pela Vida, sendo elas: Operação Bar Seguro, e Operação Resgatando Vidas.

A melhoria das instalações dos órgãos de ensino de segurança pública e defesa social é uma meta prioritária para o desenvolvimento de um padrão de qualidade para a prestação de serviços à sociedade, apoiando o programa Pacto Pela Vida a revisitar os percentuais de efetividade alcançados em 2013, quando o PPV ganhou prêmio da Organização das Nações Unidas (ONU) pelo serviço prestado à sociedade.

O CEMET II é o único local destinado a formação e especialização de Bombeiros Militares. Assim, este Plano de Ação se justifica pela necessidade de melhores instalações para acomodação do efetivo lotado na Unidade, bem como dos discentes matriculados nos cursos que funcionam no Campus de Ensino Metropolitano II (alojamentos), melhores instalações para instruções teóricas (salas do campo de instrução), melhores instalações para instruções práticas de combate a incêndios (containers para simulação de pré-flashover), práticas de treinamento físico (academia de musculação e quadra esportiva) e guarda adequada de bens patrimoniados.

Dos problemas estruturais do CEMET que carecem de reforma emergencial destacamos os seguintes, conforme demonstrado em Relatório fotográfico anexo a este Plano de Ação.

- Inadequações estruturais em diversos espaços com necessidade de reforma
- forro de teto danificado ou inexistente de algumas acomodações
- Infiltrações em diversas acomodações
- ausência de algumas portas
- ausência de luminárias em alguns cômodos
- pintura e impermeabilização danificadas de algumas acomodações
- pintura de paredes e espaços comuns danificada por umidade
- fiações elétricas expostas em algumas acomodações
- pias, lavatórios e bacias quebrados dos alojamento
- tubulações hidráulicas expostas e danificadas
- pisos desgastados, quebrados e inexistente nos containers de treinamento de combate a incêndio
- interruptores e fiações elétricas danificadas
- Vazamentos hidráulicos diversos e reparos em diversas paredes de alvenaria.

- Inexistência e obsolescência dos equipamentos e materiais pedagógicos de sala de aula

O Campus de Ensino Metropolitano II (ABMG/CEMET II) também apresenta problemas relevantes de aparelhamento para realização das instruções técnicas e operacionais. O Centro não dispõe dos **equipamentos e materiais de apoio pedagógico** que favorecem o adequado desenvolvimento da qualificação dos profissionais que atuam diretamente nas ações de segurança pública (Operativas da SDS, PF, PRF etc) ou indiretamente (EB, Marinha do Brasil, e diversos órgãos públicos civis).

A deficiência de **materiais e equipamentos de apoio pedagógico** destinados às instruções teóricas e práticas, também, tem impacto direto na quantidade e qualidade dos cursos e treinamentos desenvolvidos com foco no efetivo da região metropolitana do Recife e do interior do Estado.

O CEMET II, mesmo sendo de grande importância estratégica para a continuidade e qualidade dos serviços operacionais, serviços técnicos e administrativos da Corporação, possui déficit quantitativo e qualitativo de **equipamentos e materiais de sala de aula** voltados ao ensino para atender as demandas de qualificação de todas as regiões do Estado.

- Inexistência e obsolescência dos equipamentos e materiais para instruções operacionais

A ação se justifica pelo atual déficit quantitativo e qualitativo de **materiais e equipamentos operacionais de combate a incêndios, salvamento e atendimento pré-hospitalar para apoio pedagógico operacional** destinados às instruções, onde serão apresentadas melhores condições para aplicação dos procedimentos, protocolos e técnicas nas diversas áreas do conhecimento já citadas no presente documento, além da possibilidade de incremento no número de turmas formadas e especializadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Com a aquisição de **materiais e equipamentos operacionais de combate a incêndios, salvamento e atendimento pré-hospitalar** destinados às instruções do Campus de Ensino Metropolitano II (ABMG/CEMET II), os treinamentos práticos serão melhor desenvolvidos, garantindo-se maior segurança e qualidade do ensino, além de maior rendimento dos docentes e discentes.

A presente demanda de aquisição de **materiais e equipamentos** visa desenvolver um padrão de qualidade para a prestação de serviços à sociedade. Assim, o Campus de Ensino Metropolitano II (ABMG/CEMET II) receberá subsídios para entregar profissionais de segurança pública melhor preparados para os serviços e operações desenvolvidos nas 12 Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco, da Metropolitana ao Sertão do Estado.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL/DISTRITAL:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco é uma instituição destinada aos serviços de prevenção e atendimento pré-hospitalar que objetiva a proteção social e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Cumpre ressaltar que a proposta em comento visa à execução de recursos oriundos da União em consonância com as políticas de segurança pública do Governo do Estado de Pernambuco no aperfeiçoamento dos serviços de resgate e salvamento do Corpo de Bombeiros Militar. A caracterização dos interesses recíprocos entre o governo estadual e a União se torna evidente quando desenvolve ações e programas com vistas a apoiar as instituições de segurança pública. Neste contexto, destaca-se a Lei 13.675/2018 do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP que estabelece, dentre outras diretrizes, os seguintes tópicos:

"Art. 4.º São princípios da PNSPDS:

(...)

VI - eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

(...)

X - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

(...)

XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

(...)

Art. 5.º São diretrizes da PNSPDS:

I - atendimento imediato ao cidadão;

(...)

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

(...)

Art. 6.º São objetivos da PNSPDS:

(...)

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Ademais, o art. 144 da Constituição Federal estabelece:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares"

No âmbito do Estado de Pernambuco destaca-se o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2020, em seu Capítulo II - "Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual" mencionando, dentre as prioridades de governo, a Perspectiva de atuação "Qualidade de Vida - Pernambuco Vivendo Melhor". Essa perspectiva busca assegurar os melhores serviços públicos à população, em especial a ampliação dos serviços de proteção às pessoas e redução da criminalidade por meio de incentivo aos órgãos que fazem a segurança pública estadual. A LDO faz referência ainda à melhoria da qualidade de vida da população pernambucana por meio do alcance dos objetivos estratégicos do Programa Pacto pela Vida que em seu descritivo aponta "Ampliar as ações de prevenção e repressão qualificadas da violência e de ressocialização, com foco na redução da criminalidade". De toda sorte, analisando-se a participação do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco como partícipe do Programa de Segurança Pública Estadual, infere-se que a intenção de reaparelhamento, modernização e aperfeiçoamento dos recursos corporativos está alinhada às perspectivas de políticas públicas estaduais, às diretrizes e normativos governamentais bem como em consonância com as política de segurança pública nacional.

"Art. 2º As prioridades e metas da administração pública estadual, para o exercício vigente desta LDO, são as estabelecidas nos níveis de programação a seguir:

a) Perspectivas de atuação;

b) Objetivos Estratégicos;

c) Programas; e

d) Ações.

(...)

§ 1º São Perspectivas de atuação, suas descrições e Objetivos Estratégicos:

(...)

- Qualidade de vida - Pernambuco vivendo melhor

(...)

Pacto pela Vida - Ampliar as ações de prevenção e repressão qualificadas da violência e de ressocialização, com foco na redução da criminalidade.

Este objetivo busca reduzir os índices de criminalidade do Estado de Pernambuco e aumentar a sensação de segurança da população(...)" (Lei nº 16.622, de 29AGO2019).

Converge-se à pauta de proposição de planos de ações para aparelhamento, modernização e promoção de projetos no âmbito da segurança pública estadual a possibilidade de recursos federais provenientes do Fundo Nacional de Segurança (FNSP). A Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 que criou o FNSP, em seu escopo, prevê destinação de recursos aos entes federados, em especial aos Estados, objetivando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos órgãos de segurança pública. Nessa temática, os recursos para promover os planos de ações de reforço às operativas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, em especial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, encontram respaldo no artigo 5º da referida lei.

"Art. 5º - Os recursos do FNSP serão destinados a:

I - construção, reforma, ampliação e modernização de unidades policiais, periciais, de corpos de bombeiros militares e de guardas municipais;

II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;

(...)

V - programas e projetos de prevenção ao delito e à violência, incluídos os programas de polícia comunitária e de perícia móvel; e

VIII - atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade;" (Lei nº 13.756, de 12DEZ2018).

Destaca-se ainda dos normativos federais que orientam a operacionalização dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e consequente investimentos nos órgãos estaduais de segurança, a Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Essa Portaria Ministerial destaca no artigo 4º que as ações podem ser para realização de prevenção à criminalidade violenta (inc. II) e reaparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, com vistas à prevenção ou à repressão qualificada e à redução da criminalidade violenta e de enfrentamento ao crime organizado (inc. III). Além de que no artigo 5º da mesma lei, são descritos os objetivos os quais podem apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos (inc. II), estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade (inc. III) e promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública (inc. V).

"Art. 4º (...)

§ 1º Para a execução do Eixo de que trata o caput, serão empregados projetos, atividades e ações de pesquisas, diagnósticos, estudos, capacitações, serviços, campanhas, materiais educativos, aquisições de bens, insumos, bem como criação, estruturação, implementação e aperfeiçoamento de unidades, centros ou núcleos.

Art. 5º Constituem objetivos do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública:

III - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública." (Portaria nº 6629, de 27 de novembro de 2020).

3. RAZÕES PARA QUE O PROBLEMA SEJA ALVO DE INTERVENÇÃO:

(Portaria nº 629, Capítulo II, Art.4, parágrafo 2º).

DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º O Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública compreende a promoção de ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, nas áreas de atenção biopsicossocial, de saúde e segurança do trabalho, e de valorização profissional.

*§ 1º Para a execução do Eixo de que trata o caput, serão empregados projetos, atividades e ações de pesquisas, diagnósticos, estudos, **capacitações, serviços, campanhas, materiais educativos, aquisições de bens, insumos, bem como criação, estruturação, implementação e aperfeiçoamento de unidades, centros ou núcleos.***

(...)

*§ 4º A valorização profissional compreende, entre outras, as temáticas de aposentadoria, **competências profissionais, desenvolvimento pessoal, habitação, reconhecimento profissional, assistência jurídica no desempenho das funções e bem-estar socioeconômico-cultural.***

1. Apoio e promoção de ações de valorização e capacitações dos profissionais de segurança pública.

	<p>2. Incentivo a projetos e ações visando aperfeiçoamento do Centro Metropolitano II de formação e treinamento de profissionais de segurança pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforma e estruturação das instalações do CEMET II do CBMPE. - Aquisição e reaparelhamento em materiais e equipamentos pedagógicos, seja de sala de aula seja operacionais. - Desenvolvimento de competências e teóricas e práticas dos profissionais de segurança pública <p>4. LOCAIS (REGIÕES OU MUNICÍPIOS) QUE SERÃO CONTEMPLADOS:</p> <p>Centro de Ensino Metropolitano II do CBMPE está situado no município do Jaboatão dos Guararapes possui abrangência direta na Região Metropolitana do Recife recebendo bombeiros militares de todo estado de Pernambuco.</p> <p>5. INSTITUIÇÕES DO SUSP QUE SERÃO CONTEMLADAS:</p> <p>Conforme o CAPÍTULO III - "DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA" da Lei 13.675/18, na redação do §2º DO ART. 9º: os Corpos de Bombeiros Militares são órgãos integrantes operacionais do SUSP. Assim o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e consequentemente suas unidades são partes integrantes do sistema de segurança pública nacional.</p> <p>"DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>Seção I</p> <p>Da Composição do Sistema</p> <p>Art. 9º(...)</p> <p>§ 2º São integrantes operacionais do Susp:</p> <p>(...)</p> <p>VI - corpos de bombeiros militares;" (Lei nº 13.675, de 11/06/2018)</p> <p>6. PÚBLICO A SER CONTEMPLADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - O público principal das ações deste plano serão os militares da ativa do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. - O público alvo secundário serão os profissionais de segurança das outras Operativas da Secretaria de Defesa Social e de órgão públicos interessados nas ações de segurança pública.
<p>Estratégia de Implementação</p>	<p>A implementação da presente proposta terá as seguintes etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1ª Etapa – Elaboração dos Termos de Referência para pesquisa dos equipamentos; 2ª Etapa - Realização das pesquisas de preços de mercado; 3ª Etapa – Elaboração dos Editais e realização das Licitações para aquisição dos equipamentos e contratação da obra; 4ª Etapa - Formalização dos Contratos para o fornecimento dos bens; 5ª Etapa - Formalização do Contrato de Serviço de Obra; 6ª Etapa - Monitoramento da evolução da obra; 7ª Etapa - Recebimento e distribuição dos equipamentos; 8ª Etapa - Ativação dos equipamentos; 9ª Etapa - Entrega da obra.
<p>Objetivos</p>	<p>Art. 5º Constituem objetivos do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública:</p> <p>I - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;</p> <p>(Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sanar as graves dificuldades estruturais que afetam diretamente a quantidade e qualidade dos cursos e treinamentos desenvolvidos no CEMET II e adquirir equipamentos e materiais de apoio pedagógico para o Campus de Ensino de forma a estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.
<p>Resultados</p>	<p>Art. 7º Constituem resultados esperados em relação aos projetos, às atividades e às ações a serem desenvolvidas pelos Estados e pelo Distrito Federal:</p> <p>(...)</p> <p>III - melhoria:</p> <p>(...)</p> <p>b) da qualificação profissional para o desempenho de suas atividades;</p>

(Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e

Segurança Pública.)

1. Melhoria da qualificação profissional dos agentes de segurança pública que realizarem cursos no CEMET II.

A restauração predial impactará diretamente em vários setores da formação e especialização do efetivo: salas de aula, telecentro, armazém operacional, alojamentos de efetivo e alunos, armazenamento de água, banheiros para visitantes, pátio de manobra e pista, a acessibilidade, a academia de ginástica, a garagem de viaturas e embarcações, a estação de treinamento de combate a incêndio, a estação de treinamento de salvamento veicular, a estação de treinamento de salvamento em ambiente confinado e a biblioteca técnica.

2. Melhoria da qualidade teórica e prática dos treinamentos e capacitações promovidos no CEMET II.

A reposição e disponibilização de **materiais e equipamentos de apoio pedagógico** voltados às instruções realizadas no Campus de Ensino Metropolitano II (ABMG/CEMET II) proporcionarão os necessários meios didáticos e operacionais aos docentes promoverem a adequada construção das aptidões e habilidades técnicas dos discentes.

Impactos	<p>Art. 8º Constituem impactos esperados em relação aos projetos, às atividades e às ações a serem desenvolvidas pelos Estados e pelo Distrito Federal:</p> <p>I - aumento da credibilidade e da confiabilidade da população no serviço prestado pelas instituições de segurança pública; (...)</p> <p>IV - melhoria da prestação de serviço de segurança pública.</p> <p>(Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.)</p> <p>A restauração predial e a disponibilização de materiais e equipamentos de apoio pedagógico irão melhorar diretamente a qualidade do ensino e instrução prestados pelo CEMET II. Essas ações impactam diretamente:</p> <p>1. Aumento da credibilidade e da confiabilidade da população no serviço prestado pelas instituições de segurança pública</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bombeiros Militares melhor treinados e capacitados - profissionais de segurança pública capacitados em ações de salvamentos e resgates. <p>2. Melhoria da prestação de serviço de segurança pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profissionais de segurança pública oferecendo melhor prestação de serviço à sociedade.
-----------------	---

Indicadores e Metas	<p><u>Indicadores</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Infra estrutura do imóvel da Unidade de Ensino CEMET II; 2. Atividades pedagógicas teóricas e práticas nos cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pelo CEMET II. 3. Materiais e Equipamentos de apoio pedagógico <p><u>Metas</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Melhorar as condições de ocupação e conforto de alojamentos, salas de aula e áreas comuns correspondendo a no mínimo 50 % de todo o imóvel. 2. Aumentar em 30 % a quantidade de realização de atividades pedagógicas em um ano. 3. Aumentar em 40% a disponibilidade de materiais operacionais e pedagógicos.
----------------------------	--

RECURSOS	DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTO: R\$ 390.926,12 (trezentos e noventa mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos)
-----------------	--

RECURSOS	DESPESAS CORRENTE - CUSTEIO: R\$ 897.619,69 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)
-----------------	--

ASSINATURA	<p>Responsável pela Gestão do Fundo ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO</p>
-------------------	---

AÇÃO 5	APARELHAMENTO DE CENTROS DE TREINAMENTO FÍSICO NAS UNIDADES OPERATIVAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
JUSTIFICATIVA	<p>1. ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO PROBLEMA:</p> <p>O presente Plano de Ação visa a valorização profissional dos profissionais de segurança pública da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar por meio do aparelhamento de Centro de Treinamento Físico como instrumento à qualidade de saúde, manutenção da capacidade cardiopulmonar e consequente efetividade no desempenho dos serviços operacionais. Observa-se que as atividades dos policiais e bombeiros militares estão diretamente correlacionadas com o <i>status quo</i> do preparo muscular e respiratório visto que a atividade operacional finalística exige bons condicionamentos físicos dos profissionais. De certo, a valorização do condicionamento físico dos militares é realidade que permeia a qualidade profissional em todos os serviços operacionais das operativas de segurança pública.</p>

Além de cumprir orientação emanada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais da Segurança Pública (Pró-Vida), Art. 42 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, os Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa social expõem sua preocupação com a saúde e a qualidade de vida de seus componentes, pois, trata-se de aspecto que reflete sensivelmente na qualidade dos serviços prestados.

2. POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO:

Diante do contexto, apresentam-se argumentos técnicos e institucionais que subsidiam a necessidade de aparelhamento do Centro de treinamento Físico em aquartelamento da PMPE alinhado às políticas de segurança federal por meio do Programa de Valorização profissional regido pela Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública assim, acarretando no investimento institucional na qualidade do condicionamento físico dos militares das regiões contempladas.

- Militares com doenças crônicas e comorbidades

Destaca-se que os policiais militares, nos últimos anos, têm apresentado um elevado índice de cometimento por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) (obesidade, hipertensão, diabetes e cânceres), o que vem resultando em um grande número de afastamentos e aposentadorias precoces, além da demanda por serviços médicos, contribuindo no aumento dos gastos públicos destinados ao sistema de saúde.

Já é bem estabelecido na literatura científica que a prática regular de exercícios físicos se apresenta como ferramenta crucial e indispensável para combate e controle das DCNT, favorecendo a melhoria e a manutenção dos níveis de condicionamento físico necessários para a execução saudável das funções que venham a ser desenvolvidas por policiais militares.

-Inadequação e obsolescência dos equipamentos para treinamento físico

Notadamente as demandas por ações de Segurança Pública, tem implicado num maior emprego dos agentes de defesa social, diminuindo a disponibilidade de tempo livre e consequentemente dificultando a prática de exercícios físicos regulares, contribuindo para o aumento no nível de estresse e diminuição da capacidade funcional destes servidores, aumentando a possibilidade do cometimento dos profissionais por DCNT.

Para além da redução de gastos públicos com a saúde dos colaboradores, a instalação de locais adequados para a prática regular de exercícios físicos promoverá a saúde física e mental e a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, através de uma significativa melhora em aspectos como: condições de trabalho e prestação de serviço, diminuição dos níveis de estresse e conflitos internos, diminuição do número de afastamentos por DCNT, adoção de hábitos saudáveis e consequentemente melhora da qualidade de vida.

- Local apropriado e motivador para exercícios físicos

A prática da musculação é vista por muitos apenas como uma alternativa para melhorar aspectos estéticos, no entanto esse tipo de atividade física possui inúmeros benefícios, sendo inclusive capaz de combater problemas emocionais, melhoria da postura corporal, diminuição da quantidade de gordura corporal, tonificação muscular, aumento da densidade óssea, diminuição do risco de diabetes e melhoria do condicionamento cardiorrespiratório, problemas comuns a policiais militares, favorecendo também a melhora de aspectos relacionados a sociabilização.

2.1. Contextualização da implantação e funcionamento do Plano

Aquisição de equipamentos de musculação visando ofertar aos policiais militares condições para a prática da atividade física proposta nas OME's, colaborando assim para uma melhor adesão a prática regular de atividade física.

A responsabilidade para disponibilização de local adequado para instalação dos equipamentos ficará a cargo de cada OME atendida no projeto. Também será de competência da OME a disponibilização de policial(is) militar(es) com graduação em educação física (Licenciatura Plena ou Bacharelado), devidamente habilitado, subordinado a Seção de Ensino e Instrução da OME, ou semelhante, para ser o responsável por atender os interessados em praticar a atividade física proposta. Este(s) deverá(ão) participar de uma escala diferenciada exclusiva para essa demanda.

Caberá ao CEFD assessorar as OME's para a adequada instalação dos equipamentos e instruir os policiais designados para essa missão de maneira a, conforme atribuição própria, atuar como órgão de fiscalização das atividades desenvolvidas. Ressalta-se que o acesso ao local poderá ser ofertado e estará disponível aos demais profissionais de segurança das operativas da SDS.

Menciona-se a disponibilidade e presença de policial militar graduado em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura Plena), com registro no órgão profissional, para atuar como professor, conforme levantamento iniciado pelo CEFD/PMPE. Cita-se ainda que grande parte das OME's a serem atendidas já possuem policiais militares graduados em Educação Física, além da disponibilização de local adequado para ser utilizado como sala de musculação, grande adesão por parte dos militares estaduais para a prática sugerida. Assim, denota-se e vislumbra-se melhora de aspectos relacionados a saúde de qualidade de vida da tropa, e consequente disponibilização à sociedade de profissional em segurança pública mais bem preparado para o exercício da função.

Ademais, destaca-se que este Plano de Ação objetiva o aparelhamento de dois Centros de treinamento físico em aquartelamentos da Polícia Militar de Pernambuco, em destaque e relevância para o Quartel do Comando Geral (QCG) e o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE).

3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO:

Diante do contexto, apresentam-se argumentos técnicos e institucionais que subsidiam a necessidade de aparelhamento do Centro de treinamento Físico em aquartelamento do CBMPE alinhado às políticas de segurança federal por meio do Programa de Valorização profissional regido pela Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Assim, o investimento institucional na qualidade do condicionamento físico dos militares da região do Sertão do São

Francisco, em especial no 4º Grupamento de Bombeiros (Petrolina) e demais unidades do CBMPE próximas, além da disponibilização das instalações a todos os profissionais de segurança pública da região.

Destaca-se que o 4º Grupamento de Bombeiros é a unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco localizado no Vale do Rio São Francisco, na Cidade de Petrolina, que atende as ocorrências de combate a incêndio urbano e rural, atendimento pré-hospitalar, salvamento aquático, terrestre, em altura e atendimento com produtos perigosos. O 4º GB é unidade de relevância operacional no sertão pernambucano em decorrência da magnitude e suporte de resposta local e regional. Para tanto, conforme dados estatísticos da Diretoria do Interior II, o 4º GB atendeu 1670 (mil seiscentos e setenta) ocorrências no ano de 2019 em todas as especialidades já citadas, destacando-se grandes operações e ocorrências de destaques como incêndios em zona rural (Caatinga) e urbanos. É relevante destacar que o município de Petrolina possui relevância estadual em decorrência do nível de desenvolvimento econômico, social e político, com população estimada de 350mil habitantes e complexidade econômica com arranjos produtivos locais, crescente porte de grandes empresas e cadeia de suprimentos logísticos que demandam continuamente qualidade profissional dos bombeiros militares.

Ressalta-se que as instalações do 4º Grupamento de Bombeiros abrange a estrutura física da Diretoria do Interior II e serve de ponto base para o Centro de Atividades Técnicas Sertão 2, assim, com corpo de profissional em torno de 120 militares. Ressalta-se que, somando-se o efetivo operacional e administrativo da Dinter II, 4º GB e CAT Sertão 2, cerca de 40 militares (público flutuante) frequentam diariamente as dependências do quartelamento para os serviços. Este Plano de Ação foca na aquisição dos equipamentos e materiais de treinamento físico considerando que o quartel já possui local apropriado para instalação do Centro de Treinamento Físico.

Considerando toda a gama de ocorrências as quais os militares de serviço no 4ºGB estão sujeitos, torna-se uma condição *sine qua non* o desenvolvimento das habilidades físicas para melhora da performance e eficácia no atendimento às ocorrências.

- Estrutura de Treinamento físico deficiente e ineficiente.

O 4ºGB possui uma estrutura para treinamento físico montada a partir de doações, a qual conta com equipamentos precários, enferrujados, sem estofado, faltando peças e as máquinas oferecem riscos de acidentes.

- Deficiência do condicionamento físico dos bombeiros militares

Nas condições atuais, o 4º GB não possui recursos para adquirir equipamentos, máquinas e materiais de treinamento, e em decorrência das dificuldades de infraestrutura institucionais, os militares não possuem estrutura mínima que garantam treinamento físico. A limitação institucional em estruturar um centro de treinamento conduz à baixa qualidade do condicionamento de saúde e físico dos militares e gargalos corporativos em promover a qualidade e valorização profissional.

Neste sentido, ampliar e aprimorar a valorização profissional por meio do estímulo ao bom condicionamento físico dos bombeiros militares, objetivando as saúdes mental e física, além do bem estar e rendimento profissional nas atividades administrativas e operacionais.

Assim, o CBMPE possui competência e expertise para contribuir nas ações, objetivos e impactos esperados da Política Nacional de Segurança Pública, conforme apresentados na PORTARIA nº 629, de 27 de novembro de 2020. Destacando-se que o artigo 4º cita que o Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública compreende a promoção de ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, nas áreas de atenção biopsicossocial, de saúde e segurança do trabalho, e de valorização profissional.

3.1 Do Argumento técnico-científico

Ressalta-se que, corroborando com as questões institucionais, aponta-se que pesquisadores e estudos técnicos científicos chamam a atenção para a relevância das corporações militares estaduais (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar) investirem recursos na qualificação do condicionamento físico na tropa de militares estaduais. Nesta seara, considerando a importância do aparelhamento institucional em centro de treinamento físico, apresentam-se argumentos científicos defendendo o esforço na estruturação de programas de melhoria de condicionamento físico, em consonância com a Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020.

Diante do contexto, apresenta-se que os estudos de Lemon & Hermiston (1977) e do CCBPMESP (2006), defendem que a atividade dos Militares do Corpo de Bombeiros é uma das atividades mais extenuantes existentes, principalmente quando se leva em conta que o bombeiro, diuturnamente, está exposto aos mais variados riscos em diferentes cenários. Devido a este fato a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para toda a superfície corporal e o sistema respiratório são fundamentais para a segurança no exercício de suas funções, porém o uso destes equipamentos acarretam em uma demanda metabólica adicional de cada um que os utilize.

O equipamento de proteção respiratória (EPR) utilizado pelos militares do Corpo de Bombeiros é classificado como do tipo independente (aparelho autônomo de ar respirável), o qual fornece ar respirável com a proporção ideal dos gases com o oxigênio em torno de 20% (CCBPMESP, 2006).

O uso do aparato completo de combate a incêndio, combinando as vestimentas e o EPR, apesar de ser de fundamental importância para o combate a incêndios, trazem sérias repercussões, onde segundo Louhevaara et al. (1984), o uso do EPR causa uma cascata de prejuízos ergonômicos e cardiopulmonares, incluindo restrições na expansão torácica. Segundo Romet & Frim (1987) é consenso que o combate a incêndio é uma ocupação que demanda fisicamente e sobrecarrega o sistema cardiopulmonar.

Outro ponto de fundamental importância a ser levado em consideração quando se utiliza esses equipamentos é a sobrecarga de peso do equipamento, onde o equipamento básico de combate a incêndio causa um sobrepeso de aproximadamente 10-15 Kg e quando utilizado com o EPR, o qual pesa entre 10-12 Kg, alteram a mecânica do movimento, especialmente quando subindo escadas. Ilustrativamente, para um homem de 82 Kg, este peso adicional representaria cerca de 30% de aumento em relação à massa corporal (CHEUNG et al., 2010).

Devido à sobrecarga de peso e as dificuldades ergonômicas tanto na utilização das vestimentas quanto na utilização do EPR, estudos recentes examinaram os efeitos do uso de equipamentos de proteção e a taxa metabólica durante atividades, como por exemplo, caminhada, trote leve e pista de obstáculos. Os autores reportaram que a taxa metabólica utilizando roupas de proteção contra o fogo foi aproximadamente 12%, 15% e 22% maior do que o controle para pista de obstáculos, trote leve e caminhada respectivamente (DORMAN & HAVENITH, 2009).

Partindo para o ponto da questão termorregulatória, quando sem as vestimentas, a energia da regulação térmica é trocada entre humanos e o meio ambiente pela pele (CHEUNG et al., 2010). Ao utilizar as vestimentas de combate a incêndio, é formada uma camada de ar diretamente acima da pele e este micro ambiente forma uma camada de ambiente inicial entre o corpo e o ambiente externo (CHEUNG et al., 2010). Devido tanto a elevação da produção de calor metabólico e a diminuição na eficiência da evaporação, mesmo exercícios leves em um ambiente quente pode produzir uma situação de descompensação por estresse térmico e continuar o armazenamento de calor no corpo (CHEUNG et al., 2000).

Ao analisar estudos que convergem nesta temática observa-se que segundo White & Wodous (1987) durante exposição a 28°C e 50% de unidade relativa, os tempos de tolerância durante exercícios a 45% e 70% do VO₂max foram associados com uma frequência cardíaca chegando a limites de 90% do máximo do indivíduo (%FCmax). Ainda, White & Hodous (1987) e White et al. (1989) definiram uma sobrecarga durante ensaios com baixa (30% VO₂max) e alta (60% VO₂max) intensidades. Eles observaram que o uso conjugado dos EPI e EPR suscitou grande estresse e a fadiga ocorreu aos 25,0±9,0 minutos durante a baixa intensidade e aos 4,0±1,0 minutos durante a alta intensidade.

Partindo para o ponto da utilização do EPR e suas dificuldades, Louhevaara et al. (1984) indicaram que, em teste sentado, a resistência respiratória com o uso do EPR foi sete vezes maior do que uma válvula laboratorial de baixa resistência usada em situação controle quando a taxa de fluxo foi de 85 litros/min. Ainda assim, segundo Mayne et al. (2009) há uma hipótese que altas pressões intratorácicas associadas com o uso do EPR podem afetar a função cardíaca.

Segundo Cheung et al. (2010) o EPR tem mostrado reduzir a tolerância ao trabalho devido ao peso e/ou a resistência à respiração e a execução de exercício com roupas de proteção, especialmente quando acompanhado do estresse de operações de emergência. Tal condição pode resultar em altos níveis de estresse cardiorrespiratório e térmico, os quais levam a uma clara redução da performance em exercícios máximos e no *endurance*, especialmente ao combinar a utilização das roupas de proteção com o EPR.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL/DISTRITAL:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco é uma instituição destinada aos serviços de prevenção e atendimento pré-hospitalar que objetiva a proteção social e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Cumpre ressaltar que a proposta em comento visa à execução de recursos oriundos da União em consonância com as políticas de segurança pública do Governo do Estado de Pernambuco no aperfeiçoamento dos serviços de resgate e salvamento do Corpo de Bombeiros Militar. A caracterização dos interesses recíprocos entre o governo estadual e a União se torna evidente quando desenvolve ações e programas com vistas a apoiar as instituições de segurança pública. Neste contexto, destaca-se a Lei 13.675/2018 do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP que estabelece, dentre outras diretrizes, os seguintes tópicos:

"Art. 4.º São princípios da PNSPDS:

(...)

VI - eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

(...)

X - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

(...)

XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

(...)

Art. 5.º São diretrizes da PNSPDS:

I - atendimento imediato ao cidadão;

(...)

VII - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

(...)

Art. 6.º São objetivos da PNSPDS:

(...)

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Ademais, o art. 144 da Constituição Federal estabelece:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares"

No âmbito do Estado de Pernambuco destaca-se o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2020, em seu Capítulo II - "Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual" mencionando, dentre as prioridades de governo, a Perspectiva de atuação "Qualidade de Vida - Pernambuco Vivendo Melhor". Essa perspectiva busca assegurar os melhores serviços públicos à população, em especial a ampliação dos serviços de proteção às pessoas e redução da criminalidade por meio de incentivo aos órgãos que fazem a segurança pública estadual. A LDO faz referência ainda à melhoria da qualidade de vida da população pernambucana por meio do alcance dos objetivos estratégicos do Programa Pacto pela Vida que em seu descritivo aponta "Ampliar as ações de prevenção e repressão qualificadas da violência e de ressocialização, com foco na redução da criminalidade". De toda sorte, analisando-se a participação do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco como partícipe do Programa de Segurança Pública Estadual, infere-se que a intenção de reaparelhamento, modernização e aperfeiçoamento dos recursos corporativos está alinhada às perspectivas de políticas públicas estaduais, às diretrizes e normativos governamentais bem como em consonância com as política de segurança pública nacional.

"Art. 2º As prioridades e metas da administração pública estadual, para o exercício vigente desta LDO, são as estabelecidas nos níveis de programação a seguir:

- a) Perspectivas de atuação;
- b) Objetivos Estratégicos;
- c) Programas; e
- d) Ações.

(...)

§ 1º São Perspectivas de atuação, suas descrições e Objetivos Estratégicos:

(...)

- Qualidade de vida - Pernambuco vivendo melhor

(...)

Pacto pela Vida - Ampliar as ações de prevenção e repressão qualificadas da violência e de ressocialização, com foco na redução da criminalidade.

Este objetivo busca reduzir os índices de criminalidade do Estado de Pernambuco e aumentar a sensação de segurança da população(...). (Lei nº 16.622, de 29AGO2019).

Converge-se à pauta de proposição de planos de ações para aparelhamento, modernização e promoção de projetos no âmbito da segurança pública estadual a possibilidade de recursos federais provenientes do Fundo Nacional de Segurança (FNSP). A Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 que criou o FNSP, em seu escopo, prevê destinação de recursos aos entes federados, em especial aos Estados, objetivando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos órgãos de segurança pública. Nessa temática, os recursos para promover os planos de ações de reforço às operativas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, em especial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, encontram respaldo no artigo 5º da referida lei.

"Art. 5º - Os recursos do FNSP serão destinados a:

I - construção, reforma, ampliação e modernização de unidades policiais, periciais, de corpos de bombeiros militares e de guardas municipais;

II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;

(...)

V - programas e projetos de prevenção ao delito e à violência, incluídos os programas de polícia comunitária e de perícia móvel;

e

VIII - atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade;" (Lei nº 13.756, de 12DEZ2018).

Destaca-se ainda dos normativos federais que orientam a operacionalização dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e consequente investimentos nos órgãos estaduais de segurança, a Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Essa Portaria Ministerial destaca no artigo 4º que as ações podem ser para realização de prevenção à criminalidade violenta (inc. II) e reaparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, com vistas à prevenção ou à repressão qualificada e à redução da criminalidade violenta e de enfrentamento ao crime organizado (inc. III). Além de que no artigo 5º da mesma lei, são descritos os objetivos os quais podem apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos (inc. II), estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade (inc. III) e promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública (inc. V).

"Art. 4º (...)

§ 1º Para a execução do Eixo de que trata o caput, serão empregados projetos, atividades e ações de pesquisas, diagnósticos, estudos, capacitações, serviços, campanhas, materiais educativos, aquisições de bens, insumos, bem como criação, estruturação, implementação e aperfeiçoamento de unidades, centros ou núcleos.

Art. 5º Constituem objetivos do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública:

III - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública." (Portaria nº 6629, de 27 de novembro de 2020).

5. RAZÕES PARA QUE O PROBLEMA SEJA ALVO DE INTERVENÇÃO:

Estruturação de núcleos de atividades físicas em unidades da PMPE e do CBMPE mediante aquisição de equipamentos de musculação (Portaria nº 629, Capítulo II, Art.4, parágrafo 2º).

DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º O Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública compreende a promoção de ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, nas áreas de atenção biopsicossocial, de saúde e segurança do trabalho, e de valorização profissional.

§ 2º A atenção biopsicossocial compreende, entre outras, as temáticas de substâncias psicoativas, estresse, riscos, incidentes críticos, vitimização, suicídio, nutrição, educação física, bem como assistência espiritual e religiosa.

6. IMPACTO DA INTERVENÇÃO QUE ESTÁ SENDO PROPOSTA:

1. Melhoria na qualidade de vida dos policiais e bombeiros militares, com a diminuição dos riscos à sua integridade física.
2. Melhoria da prestação do serviço de segurança pública com o aumento e melhora da performance física dos militares estaduais.
3. Aumento da produtividade e da autoestima dos policiais e bombeiros militares.
4. Melhoria da qualidade de vida dos militares estaduais.

7. LOCAIS (REGIÕES OU MUNICÍPIOS) QUE SERÃO CONTEMPLADOS:

- Em termos de Polícia Militar serão contempladas Unidades da Região Metropolitana do Recife, em específico o Quartel do Comando Geral e o quartel do BOPE.
- Em termos de Corpo de Bombeiros, será contemplada Unidade no Sertão do São Francisco, em específico o 4º Grupamento de Bombeiros sediado na cidade de Petrolina-PE.

8. INSTITUIÇÕES DO SUSP QUE SERÃO CONTEMLADAS:

Conforme o CAPÍTULO III - "DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA" da Lei 13.675/18, na redação do §2º DO ART. 9º: os Policiais Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são órgãos integrantes operacionais do SUSP. Assim a Polícia Militar de Pernambuco e o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e consequentemente suas unidades são partes integrantes do sistema de segurança pública nacional.

"DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Seção I

Da Composição do Sistema

Art. 9º(...)

§ 2º São integrantes operacionais do Susp:

(...)

V - polícias militares;

VI - corpos de bombeiros militares;"

(Lei nº 13.675, de 11/06/2018)

9. PÚBLICO A SER CONTEMPLADO

Direto

- Policiais militares da Região Metropolitana do Recife e que acessam ou que servem diretamente no Quartel do Comando Geral e o Batalhão de Operações Policiais Especiais.
- Bombeiros Militares do 4º Grupamento de Bombeiros, da Diretoria do Interior 2 e do Centro de Atividades Técnicas Sertão 2.

Indireto

- População da Região Metropolitana do Recife e população do Sertão do São Francisco.

Estratégia de Implementação	<p>A implementação da presente proposta terá as seguinte etapas:</p> <p>1ª Etapa – Elaboração dos Termos de Referência para pesquisa de preço dos equipamentos e materiais;</p> <p>2ª Etapa - Realização das pesquisas de preços de mercado;</p> <p>3ª Etapa – Elaboração dos Editais e realização das Licitações para aquisição dos equipamentos e materiais;</p> <p>4ª Etapa - Formalização dos Contratos para o fornecimento dos equipamentos e materiais;</p> <p>5ª Etapa - Recebimento;</p> <p>6ª Etapa - Distribuição às unidades militares das Operativas da Secretaria de Defesa Social contempladas;</p> <p>7ª Etapa - Ativação dos Centros de Treinamentos na capital pernambucana e no Sertão do São Francisco.</p>
Objetivos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover o reaparelhamento de centros de treinamento físico nas Unidades Operativas da Secretaria de Defesa Social . 2. Estimular e incentivar a prática esportiva por parte de bombeiros e policiais militares mediante a disponibilização de materiais e equipamentos de musculação; 3. Melhorar a capacidade física dos profissionais de segurança pública estaduais. 4. Melhorar a eficácia no atendimento a ocorrências por parte dos militares estaduais. 5. Melhorar a qualidade de vida dos bombeiros e policiais militares com a diminuição dos riscos à sua integridade física.
Resultados	<p>Com base na Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, a PMPE e o CBMPE como órgãos integrantes do sistema de segurança pública e <u>visando a valorização dos seus profissionais</u>, objetivam resultados deste Plano de Ações através do:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aumento da: <ul style="list-style-type: none"> - produtividade dos profissionais de segurança pública; - autoestima dos profissionais de segurança pública; e - eficiência dos profissionais de segurança pública; 2. Estímulo ao aperfeiçoamento contínuo; 3. valorização da saúde e condicionamento físico; 4. motivação no ambiente laboral trabalho (melhores condições físicas, melhores suportes ao esforço); 5. melhoria da sensação de segurança no serviço e à vida em ambientes perigosos e insalubres.
Indicadores e metas	<p><u>Indicadores:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aparelhamento dos equipamentos de treinamento físico militar. 2. Quantidade de militares praticantes nos centros de treinamento. <p><u>Metas:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aparelhar em 100 % os Centros de Treinamento Físico de 03 (três) Unidades Operativas da Secretaria de Defesa Social. 2. Promover e facilitar o treinamento físico de no mínimo 10 militares por dia em cada centro de treinamento físico.
RECURSOS	DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
ASSINATURA	<p>Responsável pela Gestão do Fundo ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO</p>

AÇÃO -6	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE / CBMPE E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO C.ODONTO.
Justificativa	<p>Atualmente o Centro Médico Hospitalar (CMH/PMPE/CBMPE), não oferece aos usuários do SISMEPE em sua rede própria, a possibilidade da realização de alguns exames de diagnóstico por imagem, sendo necessário o encaminhamento dos pacientes para realização destes na rede credenciada, gerando um alto custo para o Sistema de Saúde com a realização de procedimentos externos. A aquisição dos equipamentos constantes neste projeto, irá oferecer a realização dos exames no próprio Centro de Diagnóstico do CMH/PMPE, exceto o aparelho Radiográfico Panorâmico Digital Orthofos sl 2d, que ficará no Centro Odontológico (C.Odonto), que além de promover a redução dos custos, ainda possibilita uma melhoria na qualidade do atendimento oferecido aos usuários e beneficiários do SISMEPE, uma vez que proporcionará conforto, comodidade e rapidez na realização dos exames e na obtenção do laudo médico, o que é muito relevante no diagnóstico precoce de doenças graves ou acompanhamento de patologias já existentes.</p>

O equipamento de radiografia panorâmica do Centro Odontológico, de NS: 01999502, patrimônio: 52/0325, modelo: ORTHOPHOS 3C, marca: SIEMENS, encontra-se parado. Isso se deve ao fato de o equipamento ter quebrado no mês de julho de 2019 e o conserto não pode ser executado por falta de peça disponível no mercado. Tendo em vista que o equipamento foi comprado no ano de 1996, ou seja, a 23 anos atrás, e instalado em 2000, é possível entender que o prazo de 10 anos, onde a marca garante o fornecimento de peças para o equipamento, já foi ultrapassado, impossibilitando a conclusão da manutenção corretiva.

Com o modelo de radiografia digital haverá uma redução de 57,79% no valor de cada exame realizado, em relação ao outro modelo hoje utilizado, o que equivale a uma economia de R\$ 20,96 por exame, ou de R\$ 2.515,73 por mês. Se este custo for analisado a longo prazo será possível observar uma economia de R\$ 30.188,80 por ano e para o período de 10 anos, tempo de vida útil estimada do equipamento, esta economia será aproximadamente R\$301.888,00.

A coordenação de Engenharia Clínica do Hospital da Polícia Militar de Pernambuco aconselha a compra do equipamento de radiografia panorâmica digital, assim como de seus acessórios e insumos, pois além do melhor custo, teremos o benefício de realizar os exames no mesmo local de atendimento, o que gera um maior conforto aos pacientes do Centro Odontológico da Polícia Militar de Pernambuco.

O atendimento aos militares estaduais do interior do Estado também se encontra prejudicado em decorrência dos mesmos problemas, com o agravante de que os usuários do SISMEPE dessas localidades têm que se deslocar a outros municípios para conseguir tratamento quando o atendimento fica interrompido pela impossibilidade do exame. A demanda atende o que preconiza na Portaria do MJSP Nº 790/2019 - Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, em seu Artigo 4º, § 2º. inciso XX.

A tecnologia está revolucionando a forma de trabalho em diversas áreas, incluindo a da saúde. Novas técnicas proporcionam tratamentos eficazes, menos invasivos e que trazem benefícios tanto para os profissionais quanto aos pacientes. Nesse contexto, nota-se como a odontologia é inevitável, e cabe aos gestores implementar os novos recursos.

A união indissociável entre odontologia e tecnologia tem avançado com rapidez e mostrado resultados surpreendentes. Portanto é mister, a aquisição de novos equipamentos periféricos, tais como: autoclaves, Seladores, Aparelho de Raios-X digitais, Fotopolimerizadores com novos sistemas de formação de luz etc.

Assim, além de trazer benefícios rapidamente percebidos, tanto pelo profissional quanto pelos pacientes do sistema SISMEPE, proporcionará a modernização e adequação do sistema de saúde da PMPE, aos novos conceitos empregados na Odontologia .

Este plano visa proporcionar segurança e garantia de um melhor atendimento aos usuários do SISMEPE, como também ao cirurgião-dentista, haja vista que a Odontologia, em função de características inerentes à profissão, necessita de equipamentos em bom estado, inclusive que atendam aos critérios ergonômicos de trabalho, diminuindo assim os riscos de tensão muscular e ruídos indevidos durante o atendimento.

Conforme previsão na Lei nº 13.675/18, de 11 de junho de 2018, a qual institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade; em seu Art. 9º, §2º, Inc. V e VI, tem-se como integrantes operacionais do SUSP contemplados por este Plano de Ação, os componentes da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

O público alvo contemplado pelo presente Plano de Ação são os militares estaduais (Bombeiros e Policiais), ativos e inativos, beneficiários titulares e dependentes. Os itens serão distribuídos para os consultórios odontológicos dos Batalhões de Choque, Radiopatrulha e interior do Estado de Pernambuco.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL/DISTRITAL:

O Hospital é um dos órgãos integrantes de um grande sistema de saúde, denominado: Sistema de Saúde dos Militares Estaduais de Pernambuco – SISMEPE, o qual fora instituído pela Lei nº 13.264, de 29 de junho de 2007, com o intuito primordial de prestar aos militares estaduais, ativos e inativos, beneficiários titulares, dependentes e beneficiários especiais, serviços de saúde, assistência médico-hospitalar, odontológica e laboratorial, através de ações de medicina preventiva e curativa.

RAZÕES PARA QUE O PROBLEMA SEJA ALVO DE INTERVENÇÃO:

Este projeto tem a finalidade de apresentar as necessidades de investimentos e manutenções das ações de saúde do CENTRO MÉDICO HOSPITALAR e CENTRO ODONTOLÓGICO, os quais necessitam de aquisições para seu parque tecnológico, visando suas melhorias para prestar uma assistência aos profissionais de segurança pública e aos usuários do sistema de forma eficaz, digna e segura.

No que diz respeito ao Centro Odontológico, temos que uma das grandes dificuldades enfrentadas pelo setor é o tempo de vida dos equipamentos, os quais já possuem mais de 15 anos de utilização o que provoca constantes paralisações no atendimento devido a dificuldade em se conseguir peças de reposição. A desativação de um consultório impossibilita o atendimento do paciente, deixando um déficit de 100 consultas por mês para cada consultório desativado. Sendo assim, os novos equipamentos odontológicos possibilitarão um atendimento de melhor qualidade e mais humanizado, impedindo que consultas venham a ser canceladas por motivo de quebra de equipamentos.

IMPACTO DA INTERVENÇÃO QUE ESTÁ SENDO PROPOSTA:

O CMH não oferece aos usuários do SISMEPE em sua rede própria, a possibilidade da realização de alguns exames de diagnóstico por imagem. Com a compra dos equipamentos (aparelho de raio x analógico fixo, aparelho de raio x digital portátil, aparelho de mamografia digital, aparelhos de ultrassonografia digital, aparelho radiográfico panorâmico digital

ORTHOFOS SL 2D, impressora DRYSTAR 5302 AGFA, computador de aquisição de imagem e nobreak), haverá uma diminuição dos custos com rentabilidade futura. A partir deste estudo podemos diminuir os gastos excessivos com exames externos, permitindo uma maior agilidade na realização de exames e cirurgias, além de aumentar a oferta do serviço, já que existe um limite de recurso para tais fins, provocando uma demanda reprimida de pacientes necessitando dos serviços.

A aquisição de novos equipamentos odontológicos (autoclave digital 40 litros, autoclave digital 12 litros, seladora, fotopolimerizador, amalgamador, aparelho de raios – x odontológico, câmara escura portátil, avental de chumbo com protetor de tireoide, compressor odontológico sem óleo de 60 litros, bomba a vácuo, kit de sugadores para sangue e saliva com filtro e consultório odontológico completo (cadeira com acessórios), permitirá um atendimento focado no bem estar do usuário SISMEPE (CMH), levando a um serviço mais humanizado, com diminuição do tempo de espera para o tratamento odontológico.

LOCAIS (REGIÕES OU MUNICÍPIOS) QUE SERÃO CONTEMPLADOS:

O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR (CMH), localizado na R. Betânia, S/n - Derby, Recife - PE, 52010-170.

Os investimentos no Centro de Diagnóstico por Imagem do CMH, bem como no Centro Odontológico, contemplarão de forma direta os usuários do Sistema de Saúde que residem nos quatorze municípios que compõem a Região Metropolitana do Recife, a saber: Araçoiaba, Igarassu, Itapissuma, Ilha de Itamaracá, Abreu e Lima, Paulista, Olinda, Camaragibe, Recife, Jaboatão dos Guararapes, São Lourenço da Mata, Moreno, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca. E mais os usuários das Zonas da Mata, Agreste e Sertão que se deslocam à capital para tratamentos mais específicos.

Estratégia de Implementação

Meta 1: Melhorar o conforto e segurança no atendimento médico-hospitalar. Proporcionando melhores condições de trabalho e bem estar a pacientes e profissionais que lidam com o sistema de saúde dos militares do Estado de Pernambuco, através da utilização de mobiliários médicos modernos e ergonômicos;

Estratégia 1: Adquirir equipamentos médico-hospitalares e odontológicos de acordo com a necessidade apontada pelo Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Meta 2: Manter o ambiente hospitalar e odontológico adequado para atender com segurança os usuários em conformidade com a legislação vigente, a fim de prevenir danos.

Estratégia 1: Dotar o hospital de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos com o quantitativo e qualidade que possam suprir a atual demanda de usuários atendidos pelo sistema de saúde SISMEPE.

Meta 3: Modernizar o atendimento médico-hospitalar e odontológico.

Estratégia 1: Aquisição dos equipamentos para exames de imagem:

1. Aparelho de raio x analógico fixo;
2. Aparelho de raio x digital portátil;
3. Aparelho de mamografia digital;
4. Aparelhos de ultrassonografia digital;
5. Aparelho radiográfico panorâmico digital ORTHOFOS SL 2D (Clínica de Radiodiagnóstico Odontológico do Centro Odontológico da PMPE);
6. Impressora DRYSTAR 5302 AGFA (Clínica de Radiodiagnóstico Odontológico do Centro Odontológico da PMPE.);
7. Computador de aquisição de imagem - (Clínica de Radiodiagnóstico Odontológico do Centro Odontológico da PMPE.)
8. Nobreak 5 KVA – Potência: 5 kva tensão de saída: 220 volts; com dupla conversão online; tomada 20a saída; autonomia 15 minutos carga plena. (Clínica de Radiodiagnóstico Odontológico do Centro Odontológico da PMPE.)

Meta 4: Modernização do Centro Odontológico

Estratégia 1: Aquisição de equipamentos odontológicos:

1. Autoclave digital 40 litros;
2. Autoclave digital 12 litros;
3. Seladora;
4. Fotopolimerizador;
5. Amalgamador;
6. Aparelho de raios – x odontológico;
7. Câmara escura portátil;
8. Avental de chumbo com protetor de tireoide;
9. Compressor odontológico sem óleo de 60 litros;
10. Bomba a vácuo;
11. Kit de sugadores para sangue e saliva com filtro;
12. Consultório odontológico completo (cadeira com acessórios).

Objetivos

- ESTIMULAR E INCENTIVAR A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO E O MONITORAMENTO DAS AÇÕES NAS ÁREAS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE SAÚDE E DE QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA PMPE E DO CBMPE, POR

	<p>MEIO DE:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Proporcionar conforto e segurança no atendimento médico-hospitalar, oferecendo melhores condições de trabalho e bem estar a pacientes e profissionais que lidam com o sistema de saúde dos militares do Estado de Pernambuco, através da utilização de mobiliários médicos e odontológicos modernos e ergonômicos; 2. Atender pacientes em lista de espera para realização de exames de diagnóstico por imagem; 3. Promover o bem-estar dos policiais e bombeiros militares; 4. Diminuir o absenteísmo causado por doenças ocupacionais; 5. Melhorar a qualidade de vida dos profissionais de segurança públicas; 6. Melhorar o atendimento e aumentar a oferta de tratamento odontológico a todos os usuários do SISMEPE
Resultados	<p>Propiciar aos usuários do Sistema de Saúde (SISMEPE) a realização de exames de diagnóstico por imagem a serem realizados no próprio CMH/CBMPE/PMPE e C.Odonto. Melhorar o atendimento e aumentar a oferta de exames de imagens a todos os usuários do SISMEPE, na Capital e no interior do Estado, visando a valorização dos profissionais de segurança pública, através da oferta de novos equipamentos com alta qualidade, proporcionando um atendimento seguro com aparato tecnológico moderno. Reduzindo os custos anuais em aproximadamente R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) evitando as autorizações de exames externos ao CMH.</p> <p>Com isto, espera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a expectativa de vida dos profissionais da PMPE e do CBMPE, a produtividade dos profissionais da PMPE e do CBMPE e a autoestima de ambas corporações; • Melhorar a qualidade de vida dos profissionais da PMPE e do CBMPE. • Adquirir equipamentos médicos hospitalares para execução de exames de imagens pela rede própria de Sistema de Saúde, a fim de aumentar a oferta, diminuir custos e atender de forma mais humana e eficaz o usuário do CENTRO MÉDICO HOSPITALAR da Polícia Militar de Pernambuco e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, repercutindo na qualidade de vida do profissional de segurança pública. • Dotar o C.Odonto com equipamentos no quantitativo e qualidade que possam suprir a atual demanda de usuários atendidos pelo sistema de saúde SISMEPE • Melhorar o atendimento e aumentar a oferta de tratamento odontológico a todos os usuários do SISMEPE, na Capital e no interior do Estado, visando à valorização dos profissionais de segurança pública, através da oferta de equipamentos odontológicos de alta qualidade, proporcionando um atendimento seguro com aparato tecnológico moderno e necessário à assistência.
Impactos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diminuição do gasto público em saúde com os Profissionais de Segurança Pública da PMPE e do CBMPE, levando-se em consideração uma melhor oferta da qualidade dos serviços de saúde a serem executados pelo CMH com o incrementos dos investimentos propostos; 2. Melhoria na qualidade de vida dos Profissionais de Segurança Pública da PMPE e do CBMPE, em razão dos cuidados a serem ofertados pelas equipes de saúde do CMH, em razão dos incrementos dos investimentos propostos, proporcionando satisfação do Profissional e melhor qualidade de vida e de saúde; 3. Melhoria da prestação do serviço de Segurança Pública pelos profissionais da PMPE e do CBMPE, devido à redução do absenteísmo, que os incrementos dos investimentos propostos acarretarão, aumentando o número de Profissionais de Segurança Pública da PMPE e do CBMPE nas atividades fim; 4. Melhorar o atendimento integral de todos os usuários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, visando a valorização dos profissionais de segurança pública, através da oferta de equipamentos médicos hospitalares de alta qualidade, proporcionando um atendimento seguro com aparato tecnológico moderno e insumos necessários a assistência; 5. Diminuir os custos do SISMEPE com os serviços de exames externos para os fins propostos por este plano; 6. Reduzir a demanda reprimida para os exames atendidos com os equipamentos adquiridos por esta proposta.
Indicadores	<ol style="list-style-type: none"> 1. Melhoria na satisfação dos usuários do Sistema de Saúde da PMPE / CBMPE, por meio de questionário de satisfação aplicado ao usuário do sistema (SISMEPE); 2. Diminuição dos custos com exames de diagnósticos por imagem de Raio X, por meio do acompanhamento das autorizações de exames externos e seus pagamentos. Comparativos dos custos com os anos anteriores; 3. Diminuição dos custos com exames de diagnósticos por imagem de Mamografia, por meio do acompanhamento das autorizações de exames externos e seus pagamentos. Comparativos dos custos com os anos anteriores; 4. Diminuição dos custos com exames de diagnósticos por imagem de Ultrassonografia, por meio do acompanhamento das autorizações de exames externos e seus pagamentos. Comparativos dos custos com os anos anteriores; 5. Diminuição dos custos com exames de diagnósticos por imagem de Radiografia Panorâmica Digital, por meio do acompanhamento das autorizações de exames externos e seus pagamentos. Comparativos dos custos com os anos anteriores;

	<p>6. Redução no tempo de espera para a realização de procedimentos clínicos básicos, por meio de comparação com o tempo que é gasto com os exames sendo na rede credenciada;</p> <p>7. Aumento no número de atendimentos mensurados por meio de relatórios clínicos, pelo funcionamento ininterrupto dos consultórios odontológicos, sem a necessidade de interditá-los para execução de manutenção corretiva.</p>
Metas	<p>1. Aumentar em 10% a satisfação dos usuários do Sistema de Saúde da PMPE / CBMPE, por meio de questionário de satisfação aplicado ao usuário do sistema (SISMEPE);</p> <p>2. Aumentar em 20% a oferta de exames de Raio X aos usuários do SISMEPE;</p> <p>3. Aumentar em 30% a oferta de exames de Mamografia aos usuários do SISMEPE;</p> <p>4. Aumentar em 30% a oferta de exames de Ultrassonografia aos usuários do SISMEPE;</p> <p>5. Aumentar em 30% a oferta de exames de Radiografia Panorâmica Digital aos usuários do SISMEPE;</p> <p>6. Redução de 20% no tempo de espera para a realização de procedimentos clínicos básicos, por meio de comparação com o tempo que é gasto com os exames sendo na rede credenciada;</p> <p>7. Aumentar em 20% o número de atendimentos realizados anualmente no C.Odonto.</p>
RECURSOS	DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOR\$ 1.810.547,83 (um milhão, oitocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)
Assinatura	Responsável pela Gestão do Fundo ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AÇÃO 7	AMPLIAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA POLÍCIA MILITAR
Justificativa	<p>A condução de um Policial Militar a uma terapia/tratamento que irá reabilitá-lo para seu retorno a atividade fim da corporação, perpassa seu caráter assistencial. Convém salientar que, na maioria dos casos, mesmo que o policial possua veículo próprio, ele se encontrará em situação clínica que o impedirá de dirigir, por vezes, não havendo apoio do núcleo familiar para tal condução, e sem contar o fator relativo às condições econômicas, pois em um momento de enfrentamento de enfermidades/readaptações as despesas estarão mais elevadas.</p> <p>O programa de transporte de pacientes já existe no Centro de Assistência Social (CAS/PMPE), e atende os policiais militares vitimizados, em sua parte por atos em serviço, ou até em situações fora, além daqueles acometidos de doenças graves, que gerem o seu afastamento. Muitos desses militares precisam frequentemente comparecer a terapias, consultas e tratamentos ambulatoriais como fisioterapias, hemodiálise, quimioterapia, entre outros, o que requer o seu transporte da residência até o hospital/clínica e retorno.</p> <p>O programa contempla também policiais já reformados e dependentes, levando em consideração a necessidades apurada pela triagem do Serviço Social/CAS. Oferecendo, dessa forma, valorização aos que tanto contribuíram com a Corporação, como também suporte e maior tranquilidade para que o policial da ativa desempenhe normalmente suas atividades, com menor preocupação com seus dependentes. O que se enquadra nas ações de atenção biopsicossocial aos profissionais de segurança pública, com assistência aos familiares.</p> <p>Atualmente, o programa atende 36 (trinta e seis) pacientes, existindo ainda 03 (três) pacientes em fila de espera, em virtude da capacidade de lotação das viaturas, e desencontro de dias e rotas. Há de considerar também, que o programa não tem ampla divulgação interna, por não ter como aumentar atualmente a quantidade de atendimentos. São utilizados veículos de passeio (atualmente tipo Spin), o que resulta em pequena capacidade de pacientes atendidos pelo serviço, considerando que a grande maioria necessita de acompanhante, contemplando três rotas, apenas na Região Metropolitana do Recife (RMR), que são programadas de acordo com os locais de moradia e de tratamento dos pacientes.</p> <p>Atualmente nas cidades de Petrolina e Garanhuns não existem viaturas para realizar o atendimento de deslocamento de pacientes para tratamento de saúde, onde a aquisição das viaturas tipo vans com capacidade para vinte (20) lugares, possibilitará a assistência a até dez (10) pacientes por viagem (rota), onde cada um deles, normalmente, tem um acompanhante, totalizando vinte (20) pessoas, que somarão a capacidade total do veículo. Tais viagens deverão ser feitas uma vez por dia, sendo elas de ida e volta (residência/rede médica e retorno), por conta da distância entre as cidades, por atenderem todo Agreste Meridional e Zona da Mata Sul do Estado, no caso da base no município de Garanhuns, e parte da Região do Sertão do Estado, no caso da base no município de Petrolina, demandando muito tempo nos deslocamentos. Com os veículos propostos pelo presente Plano de Ação (vans com capacidade de 20 lugares), haverá o atendimento a cidade de Petrolina e cidades vizinhas da Região do Agreste do Estado, a cidade de Garanhuns e cidades da Região do Agreste Meridional e Zona da Mata Sul do Estado, a cidade de Recife e municípios da Região Metropolitana do Recife.</p> <p>Na Região Metropolitana do Recife atualmente são utilizados três (3) veículos de passeio modelo Chevrolet/SPIN, onde o terceiro veículo será substituído por uma viatura tipo van, havendo um acréscimo na quantidade do atendimento de pacientes.</p>

	<p>As conduções são feitas da residência para as clínicas de fisioterapia, quimioterapia, radioterapia, hemodiálise e outras, além de algumas consultas hospitalares, quando necessários. Não há um real dimensionamento da demanda reprimida, pois em virtude da quantidade limitada de veículos, a capacidade e possibilidades de rotas, não é possibilitada uma ampla divulgação do programa, atendendo-se apenas os primeiros casos que chegam ao CAS, e são devidamente triados pelo Serviço Social.</p> <p>Diante de uma realidade que se sabe presente, com policiais vitimizados, por acidentes ou enfermidades, ou precisando de apoio assistencial para seus dependentes, no tocante aos deslocamentos para terapias, exames, tratamentos médicos, surge a necessidade de ampliação e interiorização das ações do referido programa, contemplando o maior número possível de policiais militares que precisam ou venham a precisar, valorizando assim nosso profissional.</p> <p><u>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL/DISTRITAL:</u></p> <p>O Centro de Assistência Social é um Órgão integrante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, criado por força da Lei nº 6772, de 03 de outubro de 1974, tendo como missão prestar assistência social ao policial militar e seus dependentes, valorizando o referido profissional de segurança pública.</p> <p><u>RAZÕES PARA QUE O PROBLEMA SEJA ALVO DE INTERVENÇÃO:</u></p> <p>A falta de assistência médico hospitalar para o policial militar é algo bastante presente, tanto na região metropolitana, e em especial no interior do estado. Uma das grandes dificuldades é a falta de rede credenciada ligada ao nosso sistema de saúde. Nos locais da RMR mais afastados do Centro e no interior do estado essa precariedade aumenta, e conseqüentemente há dificuldades para pacientes policiais realizarem deslocamentos para tratamentos clínicos e hospitalares. O Centro de Assistência Social possui um programa que oferece apoio para tal transporte, para alguns pacientes e apenas na Região Metropolitana do Recife. Porém, sabe-se da necessidade de ampliação e interiorização de tal programa.</p> <p><u>IMPACTO DA INTERVENÇÃO QUE ESTÁ SENDO PROPOSTA:</u></p> <p>Mitigação de demandas reprimidas existentes tanto no interior do Estado, como na região metropolitana do Recife, atendendo aos policiais militares que necessitam de transportes para realização de tratamentos de saúde nas clínicas e hospitais das respectivas regiões ou da capital.</p> <p><u>LOCAIS (REGIÕES OU MUNICÍPIOS) QUE SERÃO CONTEMPLADOS:</u></p> <p>Agreste Meridional e Zona da Mata Sul (com base no CAS Garanhuns), contemplando os policiais militares das Unidades da Diretoria do Interior I (DINTER I/PMPE); Região do Sertão (com base no CAS Petrolina), contemplando os policiais militares das Unidades da Diretoria do Interior II (DINTER II/PMPE); e Região Metropolitana do Recife (com base na sede do CAS Recife), contemplando os policiais militares das Unidades da Diretoria Integrada Metropolitana (DIM/PMPE).</p>
Estratégia de Implementação	<p>1: Ter 01 (uma) viatura para ampliação do programa de transporte de paciente na região metropolitana do Recife; 01 (uma) viatura para transporte dos pacientes do Agreste Meridional e Zona da Mata Sul; e 01 (uma) viatura para o transporte de pacientes da região do Sertão.</p> <p><u>Estratégia 1:</u> Aquisição de 03 (três) veículos tipo van, com capacidade para 20 (vinte) lugares para condução de pacientes.</p> <p>2: Utilização das viaturas nas rotas de transporte de pacientes;</p> <p><u>Estratégia 2:</u> Relacionar antecipadamente, através de triagem do serviço social do CAS sede e dos seus núcleos no interior, a necessidade de transporte de pacientes, em cada região; traçando as rotas junto a seção de transporte ou junto aos chefes de núcleos.</p>
Objetivos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adquirir as viaturas para o oferecimento do serviço assistencial; 2. Atender às demandas reprimidas; 3. Assistir policiais militares vitimizados.
Resultados	<p>A condução do maior número possível de policiais militares vitimizados em serviço ou não, e que necessitem de transporte para terapias, exames e tratamentos de saúde; bem como, apoio aos policiais que possuam dependentes diretos, que demandem de tal serviço, resultando num exercício laboral mais motivado e focado.</p>

Impactos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recuperação mais rápidas de policiais vitimizados, permitindo seu retorno mais breve as atividades policiais; 2. Melhoria na qualidade de vida do policial e de seus dependentes, os quais contarão com apoio para os deslocamentos necessários aos tratamentos; 3. Melhoria na autoestima do policial que se sentirá mais assistido pelo Estado, e conseqüentemente predisposto a prestar um serviço de melhor qualidade à sociedade;
Indicadores	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quantidade de viaturas para transporte de pacientes com dificuldades de locomoção nas cidades de Petrolina, Garanhuns e Região Metropolitana do Recife (RMR), conforme relatório de controle de viaturas do Centro de Assistência Social da PMPE;

	2. Quantidade de pacientes com dificuldade de locomoção atendidos pelo serviço de transporte do CAS/PMPE, nas cidades de Petrolina e da região do Sertão, de Garanhuns e regiões do Agreste Meridional e Zona da Mata Sul, bem como, no Recife e Região Metropolitana do Recife (RMR), com o uso de relatórios referente ao número de pessoas assistidas pelo serviço.
Metas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aumentar em 25% a quantidade de viaturas para atendimento do programa transporte de pacientes na RMR; 2. Aumentar em 100% a quantidade de viaturas para atendimento do programa transporte de pacientes nas cidades de Garanhuns e Petrolina. 3. Aumentar em 40% o número de pacientes com dificuldades de locomoção atendidos pelo serviço de transporte do CAS/PMPE na RMR, após 2 (dois) meses de implantação do serviço com a aquisição dos veículos objetos do presente Plano de Ação; 4. Aumentar em 100% o número de pacientes com dificuldades de locomoção atendidos pelo serviço de transporte do CAS/PMPE nas cidades de Petrolina e região do Sertão, de Garanhuns e regiões do Agreste Meridional e Zona da Mata Sul. Após 2 (dois) meses de implantação do serviço com a aquisição dos veículos objetos do presente Plano de Ação;
RECURSOS	DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS \$ 752.826,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, e oitocentos e vinte e seis reais)
Assinatura	Responsável pela Gestão do Fundo ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Padua Vieira Cavalcanti**, em 11/01/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10679889** e o código CRC **89F08F03**.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua São Geraldo, 111, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: